



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 430/2023, de 24 de Março
de 2023.**

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.740 em 29 de Março de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 560/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI COMPLEMENTAR Nº 430/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2740
Página 139-140, em 29/03/23
William Volpato
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Ficam criados na Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, providos mediante concurso público, os seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

- I – Advogado 40 horas;
- II – Agente de Apoio Administrativo;
- III – Analista de Projetos;
- IV – Arquiteto e Urbanista;
- V – Economista;
- VI – Enfermeiro Auditor;
- VII – Enfermeiro do Trabalho;
- VIII – Engenheiro Ambiental;
- IX – Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- X – Analista de Trânsito;
- XI – Médico Ultrassonografista;
- XII – Operador de Motoserra;
- XIII – Operador de Roçadeira;
- XIV – Pedagogo;
- XV – Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista;
- XVI – Técnico em Enfermagem do Trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

- XVII** – Técnico em Telecomunicações;
- XVIII** – Terapeuta Ocupacional;
- XIX** – Topógrafo;
- XX** – Médico Psiquiatra – CAPS AD;
- XXI** – Médico Clínico – CAPS AD;
- XXII** – Enfermeiro – CAPS AD;
- XXIII** – Terapeuta Ocupacional – CAPS AD;
- XXIV** – Psicólogo – CAPS AD;
- XXV** – Assistente Social – CAPS AD;
- XXVI** – Pedagogo – CAPS AD;
- XXVII** – Educador Físico – CAPS AD;
- XXVIII** – Técnico de Enfermagem – CAPS AD;
- XXIX** – Auxiliar Administrativo – CAPS AD;
- XXX** – Instrutor de Artes – CAPS AD.

Parágrafo Único – Os cargos criados no *caput*, ficam inseridos no Anexos I, II e IV da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Auditor Fiscal Tributário, para R\$ 6.276,19 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), e alterado o no Anexo I da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Ficam alterados disposições do Anexo II da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, os seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

- I** – Médico Dermatologista, código 19;
- II** – Médico Pediatra, código 39;
- III** – Médico Gastroenterologista, código 40;
- IV** – Médico Ortopedista, código 41;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

- V – Médico Clínico, código 42;
- VI – Médico Ginecologista, código 43;
- VII – Médico Oftalmologista, código 44;
- VIII – Médico Neurologista, código 45;
- IX – Bibliotecário, código 70;
- X – Assistente de Biblioteca, código 71;
- XI – Eletricista, código 370;
- XII – Engenheiro Civil, código 395;
- XIII – Fiscal, código 400;
- XIV – Médico Cardiologista, código 440;
- XV – Técnico de Segurança do Trabalho, código 581.

Parágrafo Único – As alterações dos cargos dispostos no *caput*, serão inseridas no Anexo II da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo V desta Lei.

Art. 4º. Ficam alterados disposições do Anexo II da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, os seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

- I – Agente Comunitário de Saúde;
- II – Agente de Combate à Endemias.

Parágrafo Único – As alterações dos cargos dispostos no *caput*, serão inseridas no Anexo II da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo VI desta Lei.

Art. 5º Fica alterado as atribuições do cargo de **Médico do Trabalho**, criado por meio da Lei Complementar nº 296, de 10 de fevereiro de 2014, as quais serão inseridos no Anexo II da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Parágrafo Único – As atribuições do cargo disposto no *caput*, serão inseridas no Anexo II da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo VII desta Lei.

Art. 6º Ficam alterados os quantitativos de vagas da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, dos seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

- I – Analista de Sistema;
- II – Assistente de Informática;
- III – Assistente de Biblioteca;
- IV – Bibliotecário;
- V – Farmacêutico;
- VI – Enfermeiro Padrão;
- VII – Técnico de Enfermagem;
- VIII – Médico Plantonista Clínico; e
- IX – Psicólogo CAPS.

Parágrafo Único – As alterações dos quantitativos dos cargos dispostos no *caput*, serão inseridos no Anexo I da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo VIII desta Lei.

Art. 7º Extingue-se o cargo efetivo de Vigia – Código 630, criado por meio da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, e inserido nos anexos I e II da referida Lei, que ocupados na data da publicação desta Lei, passarão a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo Único – Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 8º Extingue-se o cargo efetivo de Advogado 20 horas – Código 200, criado por meio da Lei complementar nº 159, de 24 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

novembro de 2007, e inserido nos anexos I e II da referida Lei, que ocupados na data da publicação desta Lei, passarão a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo Único – Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas nesta municipalidade, e suplementadas se necessário.

Art. 10 Os eventuais efeitos financeiros e previdenciários desta Lei não retroagirão, aplicando-se estes, a partir de sua publicação.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Março de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO I**CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO**

III – Grupo Ocupacional Intermediário				
Classe 01				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Operador de Motoserra		01	40	R\$ 2.477,62
Operador de Roçadeira		01	40	R\$ 2.477,62

III – Grupo Ocupacional Intermediário				
Classe 02				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Agente de Apoio Administrativo		40	40	R\$ 1.676,55
Analista de Projetos		02	40	R\$ 2.160,12
Técnico em Enfermagem do Trabalho		01	40	R\$ 2.146,00
Técnico em Telecomunicações		01	40	R\$ 2.872,91
Topógrafo		01	40	R\$ 3.758,63
Técnico de Enfermagem – CAPS AD		02	40	R\$ 1.549,38
Agente de Apoio Administrativo – CAPS AD		02	40	R\$ 1.676,55
Instrutor de Artes – CAPS AD		02	40	R\$ 2.334,48

V – Grupo Ocupacional Superior

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

Classe Única				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Advogado 40 horas		09	40	R\$ 8.361,24
Arquiteto e Urbanista		01	40	R\$ 6.276,19
Economista		01	40	R\$ 5.495,50
Enfermeiro Auditor		01	30	R\$ 4.216,95
Enfermeiro do Trabalho		02	30	R\$ 4.216,95
Engenheiro Ambiental		01	40	R\$ 6.276,19
Engenheiro de Segurança do Trabalho		01	40	R\$ 6.903,81
Analista de Trânsito		01	40	R\$ 6.276,19
Médico Ultrassonografista		01	20	R\$ 8.050,40
Pedagogo		04	40	R\$ 4.272,08
Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista		02	30	R\$ 4.217,23
Terapeuta Ocupacional		01	40	R\$ 5.403,46
Médico Psiquiatra – CAPS AD		02	40	R\$ 14.954,32
Médico Clínico – CAPS AD		01	40	R\$ 14.954,32
Enfermeiro – CAPS AD		02	40	R\$ 5.403,46
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD		02	40	R\$ 5.403,46
Psicólogo – CAPS AD		02	40	R\$ 4.217,23
Assistente Social – CAPS AD		02	30	R\$ 3.938,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Pedagogo – CAPS AD		02	40	R\$ 4.272,08
Educador Físico – CAPS AD		04	40	R\$ 3.218,95

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
	ADVOGADO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none">- Postular, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de Leis,- Emitir Pareceres Jurídicos, Sindicância, Processo Administrativo e demais serviços.- Prestar assistência jurídica às questões de Direito Administrativo, Trabalhista Civil, Tributário e Constitucional;- Emitir pareceres jurídicos sempre que solicitar;- Presidir comissões de inquérito;- Examinar previamente projetos de leis encaminhados à Câmara, bem como, as emendas propostas ao Poder Legislativo;- Orientar para o veto ou aprovação do Prefeito de leis transitadas na Câmara Municipal;- Receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias;- Elaborar, dar parecer em contratos e convênios em que a prefeitura seja parte;- Estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município;- Representar o município em juízo mediante procuração do Prefeito;	Trabalham, em serviços na administração pública, assalariados, em ambiente fechado e em horário diurno. Executam suas funções com supervisão na execução de Leis, Pareceres Jurídicos, Sindicância e Processo Administrativo e demais serviços que a administração pública vier solicitar dos serviços destes profissionais. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc); conhecimento teórico, habilidades e domínio metodológico necessário ao	Ensino Superior Completo em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Órgão de Classe.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<ul style="list-style-type: none">- Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado;- Representar o Prefeito e seus assessores, quando delegados pelo Prefeito ou pelo Procurador do Município;- Na área social compete ao advogado prestar assessoria jurídico-social apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher, da criança e do adolescente, bem com a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento;- Representar em juízo o município nas ações em que for réu, assistente, ou de qualquer forma interessado;- Preparar escrituras, procurações, contratos e convênios e geral;- Atender aos servidores, a critério da administração do executivo, dando-lhes orientação jurídica sobre assuntos objetos de consulta e instruindo-os sobre os procedimentos e documentação exigida para fins determinados;- Participar das reuniões de equipe, visando á discussão de casos e a ação interdisciplinar;- Participar em conjunto com a equipe e as famílias da proposição do Plano Individual de Atendimento - PIA, sempre que for acionado;- Auxiliar os demais técnicos na elaboração de relatórios a serem encaminhados ao Ministério Público e Varas Especializadas;- Realizar visitas domiciliares para orientação na área do Direito, sempre que for pontada a necessidade pelo técnico de referência do território;- Realizar atendimento jurídico-social a indivíduos e famílias público-alvo do serviço, sempre que for detectada	desenvolvimento de trabalho social e risco pessoal e social (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e social, vulnerabilidade social; conhecimentos e habilidade de escuta qualificada das famílias/indivíduos.		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

26		<p>necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento de casos, o que poderá ser de forma individual ou em grupo. De acordo com a análise do caso, o advogado deve realizar o atendimento em conjunto com o técnico de referência do território;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar documento, quando de atendimento às famílias visando à responsabilização em caso de direitos violados, o qual deverá ser assinado pelas famílias responsáveis. De acordo com análise da equipe, este documento poderá acompanhar relatórios técnicos encaminhados ao Ministério Público ou Varas especializadas;- Prestar orientação técnica na área de direito a equipe quanto aos limites e opções legais a cada um e a todos os profissionais que compõe;- Trabalhar com serviços de gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais, inclusive nos processos de discussão, planejamento, avaliação e monitoramento de políticas públicas;- Participar do primeiro atendimento de adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC), com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto a Medida aplicada. O referido atendimento poderá acontecer de forma individual, do grupo familiar ou em grupo de multifamílias, de acordo com planejamento da equipe de cada serviço;- Acessar e acompanhar os processos junto a 3º Vara da Infância e da Juventude - Adolescentes em Conflito com a lei, Vara da Infância e Juventude, Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, visando indivíduos e famílias;- Participar de audiência de justificação juntos a 3º Vara da Infância e da Juventude - Adolescentes em Conflito com a lei,			
----	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>conforme necessidade apontada pela equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de reuniões da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco ou Violência e da Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência, sempre que for detectada necessidade de orientação na área de Direito, prioritariamente nas discussões de casos graves;- Participar de forma ativa das reuniões de consultoria técnica e "cuidando dos cuidados"; <p>Realizar outras atividades pertinentes a sua área de formação.</p>			
	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none">- Atender ao público interno e externo, fornecendo informações e orientando-os;- Executar serviços de apoio à área administrativa com Ofícios e Comunicados Internos;- Separar, classificar e arquivar documentos;- Manter organizados arquivos e cadastros;- Efetuar cálculos simples e conferências;- Realizar contato telefônico referente a procedimentos dos setores, fornecendo e recebendo informações;- Receber, conferir, protocolar, e registrar tramitação de documentos;- Operar microcomputadores e periféricos;- Executar outras atividades correlatas de apoio administrativo.	<p>Trabalham nos mais diversos setores que compõe a administração pública municipal, executando tarefas variadas na área administrativa, mediante orientação. Trabalham em ambiente fechado e o horário de trabalho pode ser diurno ou noturno.</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>40 Horas</p>
	ANALISTA DE PROJETOS	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de análise e reanálise de projetos;- Analisar projetos de acordo com código de obras;- Calcular áreas e verificar o projeto arquitetônico apresentado;- Verificar os projetos existentes quando da vistoria do fiscal;- Adequar os projetos existentes com projetos a ser aprovado;- Verificar o boletim de vistoria dos projetos existentes;- Reanalisar os projetos analisados quando vindos da	<p>Elabora planos de execução, comunicação e acompanhamento do projeto. Garante que todas as informações e acontecimentos serão registrados e estarão em um local de fácil consulta.</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Formação Técnica em</p>	<p>40 horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>correção;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecer informações a respeito de projetos analisados e sobre o código de obras para proprietários e profissionais, quando autorizado pelo chefe imediato;- Verificar processos do setor, quando solicitado pelo superior;- Efetuar adequações às Leis Complementares do código de obras;- Executar tarefas correlatas.	<p>Elabora e acompanha cronograma do projeto.</p>	<p>edificações.</p>	
	ARQUITETO E URBANISTA	<ul style="list-style-type: none">- Projetar, orientar e supervisionar a construção de prédios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico;- Projetar e coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos das obras civis executadas pela Administração Pública;- Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando à expansão e ocupação racional do espaço físico-urbano do Município;- Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	<p>É responsável pelo planejamento de regiões, bairros ou cidades inteiras. Seu objetivo é organizar os espaços e propor as melhores soluções para o bem-estar e qualidade de vida da população.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Arquitetura reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe.</p>	<p>40 horas</p>
	ECONOMISTA	<ul style="list-style-type: none">- Analisar dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial de créditos e outras, visando orientar a administração na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;- Participar da elaboração do orçamento-programa fornecendo os dados necessários à montagem do mesmo;- Elaborar planos, projetos, efetuar perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;- Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação econômica e financeira da administração, apresentando dados estatísticos, comparativos e pareceres técnicos;- Assessorar administração em problemas econômico-financeiros e orçamentários, dando pareceres a fim de	<p>O economista atua com questões macroeconômicas (inflação, deficit público, orçamento, balanço de pagamento e etc). Neste contexto trabalha com análise de dados, estatísticas e previsão de cenários econômicos.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Economia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos diversos órgãos da municipalidade; Organizar levantamentos e outros estudos estatísticos para obter os dados pretendidos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Controlar o desenvolvimento dos programas econômicos, orientando e acompanhando e/ou alterando a execução orçamentária, efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área;- Elaborar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento da situação e auxiliem na elaboração de prognósticos econômicos para subsidiar planos e programas globais e/ou setoriais;- Executar outras tarefas correlatas.			
	ENFERMEIRO AUDITOR	<ul style="list-style-type: none">- Liberação e distribuição de cotas de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde, levando em consideração a população atendida e a demanda de cada Unidade Básica de Saúde (feita a contagem e carimbadas manualmente);- Conferência mensal do quantitativo recebido e atendido pelos prestadores que realizam coleta e análise dos exames laboratoriais através da cota SUS;- Liberação e distribuição de cotas de exames de imagem (ultrassom, Raio-X, endoscopias) para o Setor de Agendamento (feita a contagem e carimbadas manualmente);- Conferência mensal do quantitativo recebido e atendido pelos prestadores que realizam ultrassom, Raio-X e endoscopia através da cota SUS;- Liberação e distribuição de cotas de fisioterapia para o Setor de Agendamento (feita a contagem e carimbadas manualmente);- Conferência mensal do quantitativo recebido e atendido pelo prestador que realiza atendimento em fisioterapia através da	<p>O enfermeiro auditor é responsável pela análise e conferência dos processos, condutas e uso de materiais, medicamentos e procedimentos realizados durante um atendimento de saúde.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe especialização em Auditoria.</p>	<p>30 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

	<p>cota SUS;</p> <ul style="list-style-type: none">- Auditar e liberar as solicitações de cirurgias eletivas por intermédio do correto preenchimento da AIH, bem como apresentação de documentações pessoais, cartão SUS, comprovante de residência e de laudo de exame que comprove a necessidade de realização do procedimento;- Liberar pelo Sistema MV as internações e os procedimentos realizados pelo Hospital Metropolitano (Procedimento realizado pelo médico remotamente);- Montar o processo e demanda de solicitações de órtese e prótese do município, conforme determinado pela Portaria 1272/2013 do Ministério da Saúde e do Protocolo de Órtese e Prótese de Sarandi, anexando à solicitação médica, documentos pessoal, CNS e comprovante de residência do paciente;- Encaminhar para as Organizações da Sociedade Civil, seguindo fluxo já determinado pela Secretaria de Saúde de Maringá;- Realizar visitas domiciliares para todas as novas solicitações de Cadeiras de Rodas, com a finalidade de tirar as medidas do paciente e avaliar se as condições ambientais são favoráveis a utilização da cadeira de rodas. Esta ação é realizada em conjunto com a fisioterapeuta do Centro Municipal de Especialidades – CEME;- Capacitar periodicamente os profissionais das UBS e APAE conforme Protocolo de Órtese e Prótese para o correto preenchimento dos formulários (APAC) e documentos quando da solicitação de órtese e prótese;- Receber solicitações e montar processo e demanda de aparelho de BPAP, CPAP e Ventilador Mecânico de uso domiciliar, anexando à solicitação médica, documentos pessoais, CNS e comprovante de residência do paciente;			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>encaminhar para a SCRACA da 15ª Regional de Saúde, conforme protocolo e fluxo já estabelecido;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar visita domiciliar mensal, no prazo máximo até o dia 30 de cada mês para os pacientes que utilizam BPAP, CPAP e Ventilador Mecânico, no município (conto com TÉCNICO E de alguma UBS, quando este tem disponibilidade do profissional e de liberação de horas extras pelo RH), para prestar assistência e sanar eventuais dúvidas, encaminha-se o relatório digitalizado via e-mail para a 15ª Regional de Saúde;- Receber solicitação e montar processo e demanda de Oxigenoterapia Hiperbárica, anexando pedido médico, documentos pessoais, CNS e comprovante de residência do paciente; encaminhar para a SCRACA da 15ª Regional de Saúde, conforme protocolo e fluxo já estabelecido. Após autorização, agendar no prestador definido pela regional;- Receber solicitação e montar processo e demanda de oxigênio medicinal domiciliar, anexando pedido médico, documentos pessoal, CNS e comprovante de residência do paciente; Solicitar a empresa fornecedora, a instalação do equipamento (Concentrador de Oxigênio ou Torpedo de Oxigênio);- Fazer busca ativa e/ou visita domiciliar periódica aos pacientes que utilizam oxigênio medicinal domiciliar, com objetivo de prestar assistência e sanar eventuais dúvidas, assim como manter atualizada a listagem de pacientes, para a entrega de relatório mensal para o setor de agendamento e financeiro, para o lançamento e pagamento ao prestador;- Receber solicitação e montar processo e demanda de solicitação de aspirador de secreções de uso domiciliar, anexando ao pedido médico, documentos pessoais, CNS e comprovante de residência do paciente. Quando houver			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>equipamento, disponibilizar e quando não, enviar ofício ao setor de Compras para aquisição;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fazer busca ativa e/ou visita domiciliar periódica aos pacientes que utilizam aspirador de secreções, com objetivo de prestar assistência e sanar eventuais dúvidas;- Receber solicitação e montar processo e demanda de solicitação de oxímetro de pulso de uso domiciliar, anexando ao pedido médico, documentos pessoais, CNS e comprovante de residência do paciente. Quando houver equipamento, disponibilizar e quando não, enviar ofício ao setor de Compras para aquisição;- Fazer busca ativa e/ou visita domiciliar periódica aos pacientes que utilizam oxímetro de pulso, com objetivo de prestar assistência e sanar eventuais dúvidas;- Auditar e liberar as solicitações de exames de imagem de tomografias e ressonâncias, mediante o correto preenchimento dos formulários (APAC), cópias dos documentos pessoais dos pacientes, comprovante de residência e de exames que comprovem a necessidade da realização do exame solicitado;- Conferência mensal do quantitativo recebido e atendido pelo prestador que realiza tomografia e ressonância através do Sistema MV;- Receber as solicitações e montar processo e demanda de Declarações Negativas referentes às Cirurgias, Exames consultas quando não fornecidos pelo SUS;- Montar mensalmente e emitir Declaração de Indicadores Geral de Assistência da Rede Metropolitana aos municípios, atendidos pelo SUS;- Montar mensalmente e emitir Declaração de SIS_AIH e SIS_FAE à 15ª Regional de Maringá;- Responder ofícios referentes a casos que são direcionados			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		ao setor de auditoria.			
	ENFERMEIRO DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">- Responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;- Responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;- Responder pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, relacionados à saúde ocupacional, realizados por empresas ou profissionais contratados;- Planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;- Organizar os recursos necessários da área de enfermagem para a consecução dos objetivos definidos para os programas de saúde ocupacional vigentes;- Responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial sob sua responsabilidade;- Elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;- Tomar providências necessárias para que as informações estratégicas ou revestidas de sigilo que lhe são confiadas e a que tem acesso em razão da comissão exercida sejam resguardadas, como também não sejam usadas por terceiros;- Realizar demais ações necessárias para resguardar interesses, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos.	Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou ocupação.	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe. Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação ou Superior Completo, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	30 Horas
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none">- Realizar a especialidade profissional determinada através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente;- Realizar a regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;	O engenheiro ambiental é responsável pelo desenvolvimento e análise de projetos que se relacionam com o uso de recursos naturais e a	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental reconhecidos pelo Ministério	40 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<ul style="list-style-type: none">- Realizar monitoramento ambiental;- Realizar a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;- Realizar o ordenamento dos recursos naturais;- Realizar e/ ou criar mecanismos de Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;- Realizar estímulos e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;- Participar de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;- Avaliar os impactos ambientais e a valorização de seus danos;- Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;- Realizar orçamentos de obras e serviços;- Realizar a finalização in loco de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana;- Participar da realização de eventos do interessa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente;- Elaborar Projetos Básicos, mapas e participação em estudos de impacto ambiental;- Elaborar e Alimentar do sistema de informação;- Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e executar outras atividades conforme legislação em vigor;- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;- Obedecer às normas de segurança;- Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	preservação do meio ambiente. Seu objetivo maior é encontrar soluções que conjugam o desenvolvimento humano, a qualidade de vida da população e o respeito à natureza.	da Educação (MEC) com registro no órgão de classe. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de categoria A e B.	
--	--	---	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">- Identificar, determinar e analisar causas e perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas;- Medir parâmetros de processos, produtos e serviços; ajustar processos, produtos e serviços para eliminação ou redução de perdas;- Avaliar eficácia de ajustes;- Inspecionar funcionamento de processos, produtos e serviços;- Padronizar sistemas e operações;- Auditar processos, produtos e serviços;- Analisar projetos industriais; coletar dados de processo;- Criar banco de dados de processos e projetos; processar e interpretar dados e resultados;- Comparar processos para sua otimização bem como de produtos e serviços;- Atualizar dados de registros;- Implantar ferramentas de controle de qualidade;- Monitorar desempenho de processos.- Inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais;- Quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos;- Montar programas de prevenção ambiental;- Providenciar sinalizações de segurança;- Dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios;- Solicitar autorização para aquisição de produtos controlados;- Determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas;- Determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade;- Determinar procedimentos de segurança em armazenagem,	O engenheiro de segurança do trabalho analisa as condições de segurança e salubridade das instalações ocupacionais e, a partir dessa avaliação, cria e implementa projetos que previnam possíveis acidentes.	Ensino Superior Completo em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe.	40 Horas
--	--	--	--	--	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos industriais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho;- Determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos;- Verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais;- Controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos;- Emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais;- Divulgar resultados e planos de trabalho;- Documentar memória técnica de métodos, processos e produtos;- Emitir programas de prevenção conforme normas legais, preparar ART (anotação de responsabilidade técnica); <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;- Integrar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - em conformidade com o disposto na NR 04, ou outra que vier a substituí-la.			
	ANALISTA DE TRÂNSITO	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver trabalho na área de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, tais como: Ambiente viário, Segurança no Trânsito, Economia no Transporte Urbano, Gerenciamento de Tráfego, Delitos de Trânsito, Sistemas Eletrônicos de Redução de Acidentes;- Conhecer a legislação federal, estadual e municipal pertinente;- Conhecer todos os Manuais de Operação;- Possuir Noções de Operação de Trânsito;- Possuir noções de áreas de estacionamento em	<p>O profissional faz o planejamento da construção e da manutenção da infraestrutura viária. Planeja e coordena serviços e sistemas de transporte e elabora projetos de engenharia de tráfego, monitorando o fluxo de veículos nas vias.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Arquitetura ou Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes reconhecidos pelo Ministério da Educação</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

	<p>empreendimentos comerciais, condomínios residenciais, clubes, escolas ou indústrias; Conhecer os conceitos básicos e a praticabilidade de Acessos, Circulação, Ring Road e manobra de veículos em edificações;</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento na área de acessibilidade de veículos de carga;- Possuir conhecimento de Sinalização em Geral, desempenhando as seguintes atividades: Gestão, supervisão coordenação, orientação técnica das atividades relacionadas ao trânsito, coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação.- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Assistência, assessoria e consultoria;- Direção de obra ou serviço técnico;- Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;- Desempenho de cargo ou função técnica;- Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;- Elaboração de orçamento;- Padronização, mensuração, controle de qualidade;- Execução de obra ou serviço técnico;- Fiscalização de obra ou serviço técnico;- Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção;- Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção;- Operação, manutenção de equipamento ou instalação;- Execução de desenho técnico.		<p>(MEC) e registro no órgão de classe com habilitação legal para o exercício da respectiva função e especialização em trânsito.</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Médico Ultrassonografista	<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de tarefas especializada, complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual humano.- Realizar atendimentos médicos na a programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.- Realizar obtenção de imagens nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico do organismo em ultrassonografia geral Doppler velocimetria).- Emissão de laudos.- Atendimento a reações adversas e intercorrências relacionadas a atividade.- Realizar ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias).	Realiza exames de ultrassom geral, opera equipamentos, esclarece dúvidas dos pacientes e elabora laudos.	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe. Certificado de Residência Médica na Especialidade na área indicada e/ou Título de Especialista na área indicada, devidamente com registro no órgão de classe.	20 Horas
	Operador de Motosserra	<ul style="list-style-type: none">- Atuar em atividades relativas às áreas de operação de Motosserra;- Realizar poda, desgalhamento com Motosserra e machado traçamento e enfileiramento;- Manusear a Motosserra de acordo com regras estabelecidas pela segurança do trabalho;- Realizar manutenção necessária nos equipamentos de trabalho: cunha, alavanca, fissa e trator com cabo de aço e outros;- Regular o mecanismo da Motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para	Opera motosserra no corte de galhos e tronco de árvores, de acordo com instruções de segurança do trabalho, organizam-se em equipe com supervisão permanente, no horário diurno e a céu aberto. Todos estão sujeitos à variação climática e o operador de motosserra trabalha em	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Curso Específico de Operação e Manutenção de Motosserra.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>preparar a operação de serrar;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acionar a Motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar árvores;- Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes;- Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIs);- Zelar pela manutenção e limpeza dos materiais e ferramentas utilizadas no serviço, guardando-os em locais adequados e em condições de uso;- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquina, equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	<p>posição desconfortável e exposto a ruído intenso.</p>	<p>Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de categoria A e B.</p>	
	Operador de Roçadeira	<ul style="list-style-type: none">- Atuar em atividades relativas à área de operação de roçadeira costal e lateral, observando as normas de segurança;- Operar a roçadeira costal e lateral na roçada de terrenos e limpezas de ruas, praças e jardins, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para desmatamento, poda e limpeza de grama no solo;- Zelar pela boa qualidade de serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução.- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessário.- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do	<p>O operador de roçadeira é aquele profissional cuja principal atividade seja o corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa. Por ser uma atividade que envolve alguns riscos, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual torna-se fundamental para sustentar a Segurança do Trabalhador. Organizam-se em equipe com supervisão permanente, no horário diurno e a céu aberto. Todos estão sujeitos à variação</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de categoria A e B.</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos;- Prestar serviços em quaisquer setores da administração Municipal, dispondo-se a adquirir conhecimento da sua área de atuação.- Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIs);- Zelar pela manutenção e limpeza dos materiais e ferramentas utilizadas no serviço, guardando-os em locais adequados e em condições de uso;- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquina, equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	<p>climática e o operador de roçadeira trabalha em posição desconfortável e exposto a ruído intenso.</p>		
	Pedagogo – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Realizar articulação entre os diferentes segmentos institucionais (equipe operacional, equipa técnica e usuários) para o desenvolvimento integral dos indivíduos;- Promover um espaço que seja educativo em todas as suas esferas, considerando todos os sujeitos ali envolvidos e possibilitando, por meio das relações existentes (e daquelas possíveis de serem construídas) experiências de crescimento e cuidado uns com os outros e com o todo, de modo a transformar a realidade social em um espaço de desenvolvimento sensível, significativo e de qualidade para todos;- Construir interação com os usuários: na resolução de conflitos, na elaboração das regras e responsabilidades, na elaboração de atividades que promovam o seu desenvolvimento (álbum de memórias, genograma do desejo, projeto de vida, entre outras), no estabelecimento de uma	<p>Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislação relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, indivíduos, famílias, etc); conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de</p>	<p>Ensino Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>relação afetiva e respeitosa na qual os usuários se sintam ouvidos e percebidos em suas necessidades e anseios particulares;</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico nas unidades de assistência social, além de coordenar;- Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo entre trabalhadores e usuários;- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;- Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos com trabalho de adolescentes em conflito com a lei;- Elaborar e desenvolver projetos educacionais;- Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;- Organizar as atividades individuais e coletivas;- Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas;- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional;- Fazer análise e explanação do material didático;- Atuar com a logística, suporte a trabalhadores da política de assistência social;- Acompanhar o cumprimento de medidas socioeducativas;- Realizar levantamento das unidades que compõem a rede de atendimento a população, tanto de natureza pública como privada;- Desenvolver trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social;- Elaborar junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou familiar considerando as especificidades e particularidades de cada um;	<p>vulnerabilidade social e risco pessoal e social (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social com famílias, risco pessoal e social; conhecimentos e habilidade de escuta qualificada das famílias/indivíduos.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Realizar acompanhamento especializado por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;- Trabalhar em equipe; Alimentar sistemas de informação e manter registros sobre ações desenvolvidas;- Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;- Realizar a organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;- Participar das atividades de capacitação, formação continuada, estudo de casos, entre outros;- Executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico;- Manter relação/interação com a rede de ensino a fim de acompanhamento do desenvolvimento escolar, quando possível.			
	Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista	<ul style="list-style-type: none">- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas a tratamento de problemas relacionados ao Transtorno do Espectro Autista.- Emitir Laudo Psicológico que apresente opinião profissional sobre pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista, especialmente em situações cuja legislação municipal, estadual ou federal exija a apresentação de laudo psicológico para a garantia dos direitos de pessoas autistas.- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde voltados ao diagnóstico e	O psicólogo durante as sessões conhece melhor a pessoa com autismo e sua família e aprende a identificar os comportamentos e pensamentos que causam desconfortos e precisam ser trabalhadas.	Ensino Superior Completo em Psicologia com Especialização em Transtorno do Espectro Autista ou Neuropsicologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)	30 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores ou psicopedagógicos.- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao diagnóstico e tratamento em saúde, particularmente em casos de Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.- Participar e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento sobre o tema do autismo, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas voltadas ao Transtorno do Espectro Autista, em nível de macro e microsistemas.- Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental, especialmente no campo do Transtorno do Espectro Autista.- Atuar junto à equipe de multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores de risco que contribuem para o desenvolvimento do Transtorno do Espectro Autista, buscando intervir precocemente.- Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e		<p>Registro no órgão de classe CFP – Conselho Federal de Psicologia.</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.- Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos ao Transtorno do Espectro Autista, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades-fim, quanto nas atividades-meio.- Executar outras atividades correlatas por demanda de seu chefe imediato.			
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;- Realizar visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;- Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;- Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;- Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;	<p>Desempenham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e especialização em enfermagem do Trabalho reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) Registro no órgão de</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição;- Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;- Participar de programa de treinamento, quando convocado;- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional; Integrar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - em conformidade com o disposto na NR 04, ou outra que vier a substituí-la		classe.	
	Técnico Em Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none">- Realizar visitas técnicas elaborando diagnostico a fim de detectar possíveis falhas que impactem no funcionamento da rede telefônica e efetuar as manutenções e correções necessárias para seu reestabelecimento, interagindo com clientes e fornecedores sempre que necessário;- Realizar instalações, assistência técnica e manutenções, preventivas e corretivas, em equipamentos, sistemas de telecomunicações e links de rádio;- Monitorar o funcionamento de equipamentos de telecomunicações realizando as intervenções necessárias;- Dirigir veículo quando necessário para realizar a ativação ou manutenção de equipamentos de telecomunicações nos	Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações.	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) Técnico em Telecomunicações com registro no CRT ou Técnico em Eletrônica com registro no CRT;	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>setores da Prefeitura Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessorar na conferência das especificações técnicas de equipamentos da área de telecomunicação;- Atuar na implantação de projetos de rede ótica e sistemas de telecomunicações;- Acompanhar fornecedores com o objetivo de garantir a execução dos serviços e a qualidade das entregas;- Executar trabalhos em altura;- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função. <p>- Participar/executar assistência técnica nos processos de aquisição de equipamentos, peças, materiais e/ou contratação de serviços, assim como do planejamento e controle de seus estoques e prestação de serviços.</p>		Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	
	Terapeuta Ocupacional – CAPS AD	<p>- Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; Aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>	<p>O terapeuta ocupacional estuda e emprega atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos ou mentais e de desajustes emocionais e sociais.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) com registro no órgão de classe.</p>	40 Horas
	Topógrafo	<p>- Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de topografia com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;</p>	<p>Realizam levantamentos e executam trabalhos topográficos. Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Curso Técnico em Agrimensura ou Superior Completo na</p>	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<ul style="list-style-type: none">- Compreender, genericamente, a execução de funcionamento de atividades que dizem respeito a implantação e o gerenciamento de programas de trabalho;- Executar e acompanhar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho;- Acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado;- Elaborar levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional;- Coordenar equipes de trabalho por definição de Secretário Municipal;- Prestar assistência em sua área de habilitação profissional de nível técnico dirigente das unidades organizacionais e aos profissionais especializados de nível superior desta Prefeitura;- Executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional;- Operar os equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;- Executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;- Compreender, especificamente, a realização de levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição;- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a	estacas, referências de nível e outros.	Área.	
--	---	---	-------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>serem efetuadas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar cálculos topográficos necessários;- Fornecer dados e subsídios para emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro do Município;- Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes;- Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;- Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes;- Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do Município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;			
	MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Atender os portadores de dependências químicas, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social;- Realizar consultas, exames e atendimentos na área de saúde mental, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de transtornos mentais e dependências químicas, participar, com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico Individual;- Acompanhar o usuário ao longo de seu tratamento só no aspecto clínico, mas promovendo sua autonomia, reinserção social e reabilitação para o trabalho;- Realizar ações educativas de promoção à saúde mental e prevenção de doenças;	<p>Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) com registro no órgão de classe e título de especialização em Psiquiatria.</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>- Trabalhar dentro das normas preconizadas pelo Ministério da Saúde referente à Reforma Psiquiátrica;</p> <p>- Emitir parecer, laudos, informações técnicas e documentações que se fizerem necessárias.</p>	<p>para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			<p>destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;</p> <p>Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Atuar em ambulatório na área de saúde mental;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.</p> <p>Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

			<p>psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; Realizar atendimento individual, grupai, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; Adotar uma postura ética frente a equipe e aos pacientes do CAPS AD.		
	MÉDICO CLÍNICO – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Responsável pela triagem e avaliação do paciente na unidade, bem como o acompanhamento das intercorrências clínicas que venham a ocorrer;- Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;		Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe CFM.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;- Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;- Prestar assistência médica à população com ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, nas modalidades: individual, familiar e em grupo;- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;			
	Enfermeiro – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Atender os portadores de dependências químicas, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social;- Participar com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico Individual;- Realizar registros e elaborar relatórios, conferir e observar o funcionamento de equipamentos pertinentes a sua área;- Preparar, armazenar e distribuir materiais e equipamentos necessários;- Orientar os pacientes, prestando informações relativas a		Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, e registro no órgão de classe COREN.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e promoção da saúde; - Elaborar programa de educação em saúde; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.			
	Terapeuta Ocupacional – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;- Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de		Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</p> <ul style="list-style-type: none">- Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;- Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;- Participar de reuniões de equipe no serviço;- Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;- Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;- Realizar visitas domiciliares quando necessário;- Desenvolver oficinas terapêuticas, de criatividade e livres (enfoque mais artesanal);- Realizar avaliação, tratamento, reabilitação de pessoas com demandas na área da saúde mental (dependentes Químicos);- Oferecer um potencial terapêutico comum ao contexto grupal, possibilitando a expressão e a comunicação, promovendo a autonomia e auto-expressão centrada nos objetivos do tratamento;- Estimular a independência nas atividades de vida diária (A.V.DS) proporcionando qualidade no cotidiano;- Divulgar e valorizar trabalhos realizados sob sua orientação através da participação em concursos e exposições;- Avaliar os trabalhos realizados e promover atividades sócias recreativas.- Participar de atividades junto à SMS quando solicitado, bem como representar a unidade em reuniões, seminários e outras			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>atividades quando solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários;- Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.			
	Psicólogo – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Atender os portadores de dependência químicas, no tocante às suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social;- Participar, com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêuticos de cada usuário;- Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do usuário, durante o processo de tratamento;- Realizar o atendimento psicológico do usuário e de sua família, desenvolvendo ações de promoção da Saúde Mental, diagnóstico, tratamento e possíveis encaminhamentos, emitir pareceres, laudos, informações técnicas e demais informações;- Planejar e executar ações voltadas à capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento de funcionários;- Realizar atendimento psicológico individual e grupal;- Acompanhar o usuário ao longo de seu tratamento, não só no aspecto clínico, mas promovendo sua autonomia, reinserção social e reabilitação para o trabalho;- Realizar, ações educativas de promoção à saúde mental e prevenção de doenças;- Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;- Trabalhar dentro das normas preconizadas pelo Ministério		Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		da Saúde referente à reforma psiquiátrica; - Promover ações sociais e familiares, no sentido de minimizar o preconceito existente ao portador de transtorno mental.			
	Assistente Social – CAPS AD	- Atender os portadores de dependência químicas, no tocante às suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social; - Participar, com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico Individual; - Prestar orientação e atendimento a indivíduos, famílias e grupos, com vista à garantia dos direitos sociais; - Planejar e executar atividades individuais e grupais com o usuário do CAPS e sua família; - Realizar visitas domiciliares, pesquisar a realidade social do paciente e familiares, emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações que se fizerem necessárias; - Analisar, processar e atualizar dados; - Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área; - Promover inclusão do portador de transtornos mentais e dependentes químicos em programas da comunidade.		Ensino Superior Completo de Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão competente CRESS.	30 Horas
	Pedagogo – CAPS AD	- Atender os portadores de dependência químicas, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social; - Participar acompanhado de a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico de cada usuário, planejar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas, com os monitores de terapia ocupacional, preencher fichas diárias dos usuários, realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional.		Ensino Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe CFEP.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Educador Físico – CAPS AD	<p>Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientar os pacientes, prestando informações educacionais relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e promoção da saúde, auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos, bem como preparar ambientes e usuários para as consultas psiquiátricas;- Tratar e desenvolver de forma prática através de atividades individuais e coletivas, envolvendo pequenos e grandes grupos musculares, buscando o desenvolvimento e manutenção das capacidades funcionais do indivíduo, bem como o desenvolvimento das estruturas e funções tais como: o esquema corporal, consciência corporal, domínio do corpo, coordenação, percepção e organização no tempo e no espaço;- Vivenciar também atividades que preparam os pacientes para vida em sociedade, oportunizando lhes situações para o desenvolvimento de sua personalidade através de exercícios físicos, prática esportiva e recreativa; Condicionamento físico para um melhor relacionamento social e de lazer através de caminhadas, acompanhamento antropométrico dos pacientes, valorizando o espaço e a natureza que cerca a comunidade, jogos de futebol, voleibol e outros esportes.		Ensino Superior Completo em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe.	40 Horas
	Técnico de Enfermagem – CAPS AD	<p>Atender os portadores de dependência químicas, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social, participar, com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico Individual, ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, quando necessário, para atender as prescrições médicas, organizar ambiente de trabalho;</p>		Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Curso de Técnico de Enfermagem e	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>- Orientar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e promoção da saúde, auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos, bem como preparar ambientes e usuários para as consultas psiquiátricas.</p>		registro no órgão da classe COREN.	
	Agente de Apoio Administrativo – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços administrativos, que atendem os usuários do SUS;- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos preenchimentos dos mesmos de acordo com os protocolos estabelecidos CAPS AD;- Preparar relatórios e planilhas;- Executar serviços gerais de escritórios;- Executar serviços de apoio à área administrativa com Ofícios e Comunicados Internos;- Separar, classificar e arquivar documentos;- Manter organizados arquivos e cadastros dos pacientes;- Efetuar cálculos simples e conferências;- Realizar contato telefônico referente a procedimentos dos setores, fornecendo e recebendo informações, bem como referente a agendamentos de consultas e afins;- Receber, conferir, protocolar, e registrar tramitação de documentos;- Operar microcomputadores e periféricos;- Executar outras atividades correlatas de apoio administrativo.	Trabalham nos mais variados ramos de atividades públicas, e se organizam em equipe, tendo supervisão permanente. O ambiente é fechado e o horário de trabalho pode ser diurno ou noturno, dependendo da necessidade da administração.	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	40 Horas
	Instrutor de Artes – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);- Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina;		Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico, controle de materiais e ferramentas;- Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização), participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais- Executar outras tarefas correlatas.		(MEC), Experiência de 06 (seis) meses em música, danças, artes cênicas ou trabalhos manuais, quando da posse, apresentar no mínimo 02 (dois) cursos de artesanato podendo ser em madeira, couro, argila, tecido, corda, fios, tintas ou EVA, comprovadas mediante declaração ou certificado de participação no curso.	
--	--	---	--	--	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO III**TABELA DE VENCIMENTOS COM PROGRESSÕES – MERECIMENTO**

Denominação do Cargo	Código Cargo	NÍVEL A – P															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Advogado 40 horas		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Agente de Apoio Administrativo		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Analista de Projetos		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Arquiteto e Urbanista		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Economista		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Enfermeiro Auditor		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Enfermeiro do Trabalho		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Engenheiro Ambiental		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Engenheiro de Segurança do Trabalho		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Analista de Trânsito		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Médico Ultrassonografista		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Operador de Motosserra		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Operador de Roçadeira		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Pedagogo		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Psicólogo com Especialização em Transtorno do		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Espectro Autista																		
Técnico em Enfermagem do Trabalho		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Técnico em Telecomunicações		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Terapeuta Ocupacional		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Topógrafo		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Médico Psiquiatra – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Médico Clínico – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Enfermeiro – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Psicólogo – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Assistente Social – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Pedagogo – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Educador Físico – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Técnico de Enfermagem – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Auxiliar Administrativo – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Instrutor de Artes – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
------------------------------	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

TABELA DE VENCIMENTOS COM PROGRESSÕES – GRADUAÇÃO

Denominação do Cargo	Código Cargo	Fundamental	Médio	Superior	Pós-Graduação
Advogado 40 horas	-	-	-	-	R\$ 222,43
Agente de Apoio Administrativo	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Analista de Projetos	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Arquiteto e Urbanista	-	-	-	-	R\$ 222,43
Economista	-	-	-	-	R\$ 222,43
Enfermeiro Auditor	-	-	-	-	R\$ 222,43
Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	R\$ 222,43
Engenheiro Ambiental	-	-	-	-	R\$ 222,43
Engenheiro de Segurança do Trabalho	-	-	-	-	R\$ 222,43
Analista de Trânsito	-	-	-	-	R\$ 222,43
Médico Ultrassonografista	-	-	-	-	R\$ 222,43
Operador de Motosserra	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Operador de Roçadeira	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Pedagogo	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista	-	-	-	-	R\$ 222,43
Técnico em Enfermagem do Trabalho	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Técnico em Telecomunicações	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-	R\$ 222,43
Topógrafo	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Médico Psiquiatra – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Médico Clínico – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Enfermeiro – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Psicólogo – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Assistente Social – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Pedagogo – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Educador Físico – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Técnico de Enfermagem – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Auxiliar Administrativo – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Instrutor de Artes – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO IV
CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

III – Grupo Ocupacional Superior				
Classe Única				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Auditor Fiscal Tributário		02	40	R\$ 6.276,19

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
395	ENGENHEIRO(A) CIVIL	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver projetos de engenharia civil;- Executar obras;- Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos.- Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;- Elaborar normas e documentação técnica.	Trabalham na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades, trabalha individual, em ambientes fechados e também à céu aberto, ou no campo. São servidores públicos. Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos. Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			utilizados na construção. Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executa outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.		
370	ELETRICISTA	<ul style="list-style-type: none">- Planejar serviços elétricos;- Realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, realiza medições e teste;- Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.- Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em ambientes públicos;- Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.	Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Efetua a ligação, reparos e substituição de fios, tomadas lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação. São servidores público, geralmente trabalham em	Ensino Fundamental completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Formação Técnica na área (residencial, predial e industrial) e curso da NR10.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			equipe ou individual, com supervisão. Podem trabalhar em grandes alturas, temperaturas baixas ou elevadas, sujeitos aos riscos de trabalho com energia elétrica.		
400	FISCAL	<ul style="list-style-type: none">- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;- Promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades;- Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;- Atendem e orientam contribuintes.	São servidores públicos, trabalham em órgãos públicos, fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da administração pública municipal e da economia popular. Atuam de forma individual e, eventualmente, em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diurnos, noturnos e irregulares. Trabalham, quando necessário, sob escala nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	40 Horas
70	BIBLIOTECÁRIO	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar informação em qualquer suporte;- Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; Elaborar estratégias de buscas avançadas;- Trocar informações e documentos;	Trabalham em bibliotecas municipais e centros de documentação e informação na administração pública nas áreas de educação e pesquisa. São	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia reconhecido pelo Ministério da Educação	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<ul style="list-style-type: none">- Controlar a circulação de recursos informacionais;- Prestar serviços de informação online;- Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;- Preservar e disseminar o conhecimento;- Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;- Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;- Promover programas de leitura e eventos culturais;- Planejar políticas para as bibliotecas, definindo objetivos, prioridades, prioridades e serviços, de acordo com o projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;- Participar do planejamento do projeto político pedagógico e do planejamento estratégico situacional das unidades educativas;- Promover treinamento da equipe da biblioteca;- Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas;- Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;- Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;- Executar a política de seleção e aquisição de acervo;- Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins;- Orientar os usuários na normalização de trabalhos;- Restaurar o acervo e zelar por sua conservação;- Realizar outras atividades correlatas com a função: elaborando programas e projetos de ação e implementando atividades cooperativas entre	servidores públicos, trabalham de forma individual ou em equipe, com supervisão, em ambientes fechados e com rodízio de turnos. As condições de trabalho são heterogêneas, variando desde locais com pequeno acervo e sem recursos informacionais a locais que trabalham com tecnologia de ponta.	(MEC), registro no órgão de classe.	
--	--	---	-------------------------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>instituições de ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">- Administrar o compartilhamento e desenvolver políticas de informação; - Controlar rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade;- Elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos;- Tratar tecnicamente recursos informacionais: registrar, classificar e catalogar recursos informacionais;- Elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos;- Desenvolver Bases de dados;- Efetuar manutenção de bases de dados;- Gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação;- Gerar fontes de informação; Reformatar suportes;- Migrar dados;- Desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos;- Desenvolver fontes de informação: elaborar políticas de desenvolvimento de fontes de informação, selecionar fontes de informação, adquirir recursos informacionais;- Avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos;- Desenvolver planos de conservação preventiva;- Disseminar informação: disseminar seletivamente a informação; Compilar sumários correntes e bibliografia;- Elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico;- Desenvolver estudos e pesquisas: coletar			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>informações, pesquisas temáticas para memória institucional;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas e levantamento bibliográfico;- Acessar Bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos;- Analisar e coletar dados estatísticos; - Desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação;- Analisar e coletar dados estatísticos; - Desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação;- Analisar fluxos de informações;- Realizar difusão cultural: promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais;- Divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; Organizar bibliotecas itinerantes;- Utilizar recursos de informática;- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.			
71	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	<p>- Executar tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, nas bibliotecas públicas, atendendo os leitores, repondo o material nas estantes após as consultas, complementando e ordenando os fichários, controlando os empréstimos e devoluções, providenciando a recuperação do material com prazos vencidos para entrega, para permitir o controle do acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros;</p>	<p>Trabalham em bibliotecas, centros de documentação, arquivos, por exemplo, em escolas de ensino fundamental, médio, superior e profissional, órgãos de administração pública direta e indireta. Seu vínculo de trabalho é como servidor público. Em algumas atividades, alguns</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e formação técnico em Biblioteconomia.</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina das instituições ou centros de documentação ou informação quer no atendimento ao usuário quer na administração do acervo ou na manutenção de banco de dados;- Colaborar na elaboração e realização de projetos de extensão cultural;- Colaborar no controle e na conservação de equipamentos;- Participar de treinamentos e programas de atualização;- Executar atividades de incentivo à leitura e orientação à pesquisa escolar.	profissionais podem trabalhar em condições especiais.		
581	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">- Atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem;- Analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas;- Inspeccionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança;- Supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos;- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;- Primar pela qualidade dos serviços executados;- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de Interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;- Dar treinamento aos servidores da administração	Exercem suas funções em empresas dos mais diversos ramos de atividades. São servidores públicos. O Em geral, atuam de forma individual, sob supervisão permanente, em ambientes fechados, no período diurno, exercendo o trabalho de forma presencial.. Os profissionais podem, ainda, estar expostos à ação de materiais tóxicos, radiação, ruído intenso e altas temperaturas.	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Diploma de conclusão de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, registro emitido pelo MEC e comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo na área da saúde e Habilitação "B".	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>pública municipal sobre normas de segurança NRs 23 (combate a incêndio), 33 (espaço confinado) e 35 (altura);</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;- Responder pelo acompanhamento da constituição e funcionamento dos grupos de ação de emergência e de prevenção de acidentes (brigadas contratadas, brigadas internas de voluntários, Grupos de Abandono - Grua e Cipa);- Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;- Integrar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - em conformidade com o disposto na NR 04 ou outra que vier a substituí-la.			
440	MÉDICO CARDIOLOGIST A	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e atendimento médico em cardiologia na rede municipal de saúde;- Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessário, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;- Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialistas;- Prescrever tratamento médico;- Participar de programas voltados para a saúde pública;- Exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade;- Desenvolver atividades administrativas, como	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área de Cardiologia e registro junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.</p>	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>documentos, registros de prontuários, encaminhamentos e outros relativos ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>		
19	MÉDICO DERMATOLOGIS TA	<p>Realizar consultas e atendimento médico em dermatologia na rede municipal de saúde; solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessário, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; examinar o paciente,</p>	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares,</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área</p>	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade, para prevenir e detectar a instalação da moléstia; desenvolver atividades administrativas, como documentos, registros de prontuários, encaminhamentos e outros relativos ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em</p>	<p>para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um</p>	<p>de Dermatologia e Conselho Regional de Medicina (CRM).</p>	
--	---	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		nosso município. Encaminhar pacientes para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.	melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
40	MÉDICO GASTROENTER OLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e atendimentos médicos;- Solicitar exames médicos; emitem diagnósticos;- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;- Implementar ações para promoção da saúde;- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;- Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas;- elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e especialização na área de Gastroenterologia, inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
43	MÉDICO GINECOLOGIST A	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica em ginecologia e obstetria na rede municipal e emergencialmente, em casos gerais;- Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetria;- Realizar anamnese (histórico clínico); efetuar exame físico;- Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;- Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário;- Prescrever medicação, quando necessário;- Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos;	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área de Ginecologia inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de câncer de mama e colo uterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
45	MEDICO NEUROLOGISTA	Realizar atendimento e consulta médica em neurologia na rede municipal de saúde; ambulatório de consultas - emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; desenvolver, aplicar e acompanhar Programas de Saúde na área de	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares,	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>neurologia; prestar assistência médica em postos de saúde, e demais unidades assistenciais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, de acordo com as respectivas especialidades; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função. cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.</p>	<p>para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um</p>	<p>de Neurologia inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
44	MÉDICO OFTALMOLOGIS TA	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica em oftalmologia na rede municipal de saúde;- Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;- Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a</p>	Ensino superior em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e especialização na área de Oftalmologia inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
41	MÉDICO ORTOPEDISTA	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica em ortopedia na rede municipal de saúde;- Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;- Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e especialização na área de Ortopedia inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos;- Cumprir normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; coordenar programas e serviços em saúde;- Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>		
39	MÉDICO PEDIATRA	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica em pediatria na rede municipal de saúde;- Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria;- Fazer acompanhamento em Puericultura;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e especialização na área de Pediatria inscrito</p>	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>confirmar e/ou informar diagnósticos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;- Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública;- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;- Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário;- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas</p>	<p>junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.</p>	
--	---	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			determinadas pelo superior imediato.		
42	MÉDICO CLÍNICO	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica como clínico geral na rede municipal de saúde;- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra;- Emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios;- Realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias;- Prestar atendimento em urgências e emergências clínicas;- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;- Assistir o paciente de modo integral; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde,	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>área médica de sua especialidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo. desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde;- Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>		
--	--	---	--	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">- Realizar mapeamento de sua área;- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;- Identificar área de risco;- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade,	<p>Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade. Ele faz parte do time da Saúde da Família! Quem é o agente comunitário? É alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular. O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência.</p> <p>A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais</p>	<p>Ensino Médio completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)</p> <ul style="list-style-type: none">- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;- Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme § 1º do Art. 6º da Lei nº 13.350, de	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		suas necessidades, potencialidades e limites; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.	exigida para garantia do piso salarial previsto na Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, conforme § 2º do Art. 9º-A da Lei nº 13.350, de 2006.	2006.	
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<ul style="list-style-type: none">- Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;- Prevenir a dengue, conforme orientação das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;- Vistoriar todas os prédios sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações definidas pela equipe;- Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que	A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação,	Ensino Médio completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) <ul style="list-style-type: none">- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;- Quando não houver candidato inscrito que	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>demandam resistência física.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados;- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas conforme orientação técnica;- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individuais indicadas para cada situação;- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionadas;- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos as suas zonas;- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;- Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA);- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;- Visitar domicílios diariamente o trabalho é externo em campo de casa em casa (de rua) sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;- Orientar a comunidade e rastrear focos de doenças específicas;- Promover educação sanitária e ambiental;- Participam de campanhas preventivas; incentivam	<p>e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, conforme § 2º do Art. 9º-A da Lei nº 13.350, de 2006. As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho.</p>	<p>preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme § 1º do Art. 7º da Lei nº 13.350, de 2006.</p>	
--	---	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		atividades comunitárias; - Promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; - Participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO VII DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
	MÉDICO DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional;- Tratar clientes;- Implementar ações para promoção da saúde ocupacional;- Coordenar programas e serviços em saúde;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de Biossegurança;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;- Integrar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - em conformidade com o disposto na NR 04 ou outras que vier a substituí-la.	<p>Realizar consulta e atendimento médico, exames levantar hipóteses diagnosticas, solicitar exames complementares interpretar dados de exame clínico e complementares diagnosticar estado de saúde de clientes discutir diagnósticos prognósticos e tratamento com clientes responsáveis e familiares.</p> <p>Realizar visitas domiciliares;</p> <p>Planejar e prescrever tratamento a clientes praticar intervenções receitar drogas medicamentos e fitoterápicos;</p> <p>Realizar exames de admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais;</p> <p>Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde ações de controle de</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e especialização em Medicina do Trabalho.</p>	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			<p>vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção de saúde prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Participar com outros profissionais da elaboração e execução de programas de proteção a saúde dos trabalhados analisando em conjunto os riscos e condições de trabalho, os fatores de insalubridade de fadiga e outros; Participar conforme a política interna do órgão de projetos cursos eventos comissões convênios e programas de ensino pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;</p>	
--	--	--	---	--

ANEXO VIII
CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

III – Grupo Ocupacional Auxiliar				
Classe 01				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Assistente de Biblioteca	71	30	40	R\$ 1.281,70

III – Grupo Ocupacional Intermediário				
Classe 02				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Assistente de Informática	241	10	40	R\$ 3.248,01
Técnico de Enfermagem	443	105	30	R\$ 1.688,86

V – Grupo Ocupacional Superior				
Classe Única				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Analista de Sistema	47	03	40	R\$ 4.880,56
Bibliotecária	70	11	40	R\$ 2.880,82
Enfermeiro Padrão	390	60	30	R\$ 4.216,95
Farmacêutico	396	23	30	R\$ 3.938,67
Médico Plantonista Clínico	441	24	36	R\$ 13.241,81
Psicólogo CAPS	1412	2	40	R\$ 5.403,46

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 430/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Ficam criados na Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, providos mediante concurso público, os seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

- I** – Advogado 40 horas;
- II** – Agente de Apoio Administrativo;
- III** – Analista de Projetos;
- IV** – Arquiteto e Urbanista;
- V** – Economista;
- VI** – Enfermeiro Auditor;
- VII** – Enfermeiro do Trabalho;
- VIII** – Engenheiro Ambiental;
- IX** – Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- X** – Analista de Trânsito;
- XI** – Médico Ultrassonografista;
- XII** – Operador de Motoserra;
- XIII** – Operador de Roçadeira;
- XIV** – Pedagogo;
- XV** – Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista;
- XVI** – Técnico em Enfermagem do Trabalho;
- XVII** – Técnico em Telecomunicações;
- XVIII** – Terapeuta Ocupacional;
- XIX** – Topógrafo;
- XX** – Médico Psiquiatra – CAPS AD;
- XXI** – Médico Clínico – CAPS AD;
- XXII** – Enfermeiro – CAPS AD;
- XXIII** – Terapeuta Ocupacional – CAPS AD;
- XXIV** – Psicólogo – CAPS AD;
- XXV** – Assistente Social – CAPS AD;
- XXVI** – Pedagogo – CAPS AD;
- XXVII** – Educador Físico – CAPS AD;
- XXVIII** – Técnico de Enfermagem – CAPS AD;
- XXIX** – Auxiliar Administrativo – CAPS AD;
- XXX** – Instrutor de Artes – CAPS AD.

Parágrafo Único – Os cargos criados no *caput*, ficam inseridos no Anexos I, II e IV da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Auditor Fiscal Tributário, para R\$ 6.276,19 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), e alterado o no Anexo I da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Ficam alterados disposições do Anexo II da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, os seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

- I** – Médico Dermatologista, código 19;
- II** – Médico Pediatra, código 39;

III – Médico Gastroenterologista, código 40;
IV – Médico Ortopedista, código 41;
V – Médico Clínico, código 42;
VI – Médico Ginecologista, código 43;
VII – Médico Oftalmologista, código 44;
VIII – Médico Neurologista, código 45;
IX – Bibliotecário, código 70;
X – Assistente de Biblioteca, código 71;
XI – Eletricista, código 370;
XII – Engenheiro Civil, código 395;
XIII – Fiscal, código 400;
XIV – Médico Cardiologista, código 440;
XV – Técnico de Segurança do Trabalho, código 581.

Parágrafo Único – As alterações dos cargos dispostos no *caput*, serão inseridas no Anexo II da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo V desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados disposições do Anexo II da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, os seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

I – Agente Comunitário de Saúde;
II – Agente de Combate à Endemias.

Parágrafo Único – As alterações dos cargos dispostos no *caput*, serão inseridas no Anexo II da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo VI desta Lei.

Art. 5º Fica alterado as atribuições do cargo de **Médico do Trabalho**, criado por meio da Lei Complementar nº 296, de 10 de fevereiro de 2014, as quais serão inseridos no Anexo II da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo disposto no *caput*, serão inseridas no Anexo II da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo VII desta Lei.

Art. 6º Ficam alterados os quantitativos de vagas da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, dos seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

I – Analista de Sistema;
II – Assistente de Informática;
III – Assistente de Biblioteca;
IV – Bibliotecário;
V – Farmacêutico;
VI – Enfermeiro Padrão;
VII – Técnico de Enfermagem;
VIII – Médico Plantonista Clínico; e
IX – Psicólogo CAPS.

Parágrafo Único – As alterações dos quantitativos dos cargos dispostos no *caput*, serão inseridos no Anexo I da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo VIII desta Lei.

Art. 7º Extingue-se o cargo efetivo de Vigia – Código 630, criado por meio da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, e inserido nos anexos I e II da referida Lei, que ocupados na data da publicação desta Lei, passarão a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo Único – Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 8º Extingue-se o cargo efetivo de Advogado 20 horas – Código 200, criado por meio da Lei complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, e inserido nos anexos I e II da referida Lei, que ocupados na data da publicação desta Lei, passarão a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo Único – Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas nesta municipalidade, e suplementadas se necessário.

Art. 10 Os eventuais efeitos financeiros e previdenciários desta Lei não retroagirão, aplicando-se estes, a partir de sua publicação.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Março de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXOS

http://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/lei_complementar_430-2023.pdf

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:27B9993F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2023. Edição 2740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**ANEXO I
CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO
ESPECÍFICO**

III – Grupo Ocupacional Intermediário				
Classe 01				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Operador de Motoserra		01	40	R\$ 2.477,62
Operador de Roçadeira		01	40	R\$ 2.477,62

III – Grupo Ocupacional Intermediário				
Classe 02				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Agente de Apoio Administrativo		40	40	R\$ 1.676,55
Analista de Projetos		02	40	R\$ 2.160,12
Técnico em Enfermagem do Trabalho		01	40	R\$ 2.146,00
Técnico em Telecomunicações		01	40	R\$ 2.872,91
Topógrafo		01	40	R\$ 3.758,63
Técnico de Enfermagem – CAPS AD		02	40	R\$ 1.549,38
Agente de Apoio Administrativo – CAPS AD		02	40	R\$ 1.676,55
Instrutor de Artes – CAPS AD		02	40	R\$ 2.334,48

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

V – Grupo Ocupacional Superior				
Classe Única				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Advogado 40 horas		09	40	R\$ 8.361,24
Arquiteto e Urbanista		01	40	R\$ 6.276,19
Economista		01	40	R\$ 5.495,50
Enfermeiro Auditor		01	30	R\$ 4.216,95
Enfermeiro do Trabalho		02	30	R\$ 4.216,95
Engenheiro Ambiental		01	40	R\$ 6.276,19
Engenheiro de Segurança do Trabalho		01	40	R\$ 6.903,81
Analista de Trânsito		01	40	R\$ 6.276,19
Médico Ultrassonografista		01	20	R\$ 8.050,40
Pedagogo		04	40	R\$ 4.272,08
Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista		02	30	R\$ 4.217,23
Terapeuta Ocupacional		01	40	R\$ 5.403,46
Médico Psiquiatra – CAPS AD		02	40	R\$ 14.954,32
Médico Clínico – CAPS AD		01	40	R\$ 14.954,32
Enfermeiro – CAPS AD		02	40	R\$ 5.403,46
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD		02	40	R\$ 5.403,46
Psicólogo – CAPS AD		02	40	R\$ 4.217,23
Assistente		02	30	R\$ 3.938,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Social – CAPS AD				
Pedagogo – CAPS AD		02	40	R\$ 4.272,08
Educador Físico – CAPS AD		04	40	R\$ 3.218,95

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
	ADVOGADO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none">- Postular, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de Leis,- Emitir Pareceres Jurídicos, Sindicância, Processo Administrativo e demais serviços.- Prestar assistência jurídica às questões de Direito Administrativo, Trabalhista Civil, Tributário e Constitucional;- Emitir pareceres jurídicos sempre que solicitar;- Presidir comissões de inquérito;- Examinar previamente projetos de leis encaminhados à Câmara, bem como, as emendas propostas ao Poder Legislativo;- Orientar para o veto ou aprovação do Prefeito de leis transitadas na Câmara Municipal;- Receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias;- Elaborar, dar parecer em contratos e convênios em que a prefeitura seja parte;- Estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município;- Representar o município em juízo mediante procuração do Prefeito;	Trabalham, em serviços na administração pública, assalariados, em ambiente fechado e em horário diurno. Executam suas funções com supervisão na execução de Leis, Pareceres Jurídicos, Sindicância e Processo Administrativo e demais serviços que a administração pública vier solicitar dos serviços destes profissionais. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc); conhecimento teórico, habilidades e domínio metodológico necessário ao	Ensino Superior Completo em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Órgão de Classe.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<ul style="list-style-type: none">- Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado;- Representar o Prefeito e seus assessores, quando delegados pelo Prefeito ou pelo Procurador do Município;- Na área social compete ao advogado prestar assessoria jurídico-social apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher, da criança e do adolescente, bem com a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento;- Representar em juízo o município nas ações em que for réu, assistente, ou de qualquer forma interessado;- Preparar escrituras, procurações, contratos e convênios e geral;- Atender aos servidores, a critério da administração do executivo, dando-lhes orientação jurídica sobre assuntos objetos de consulta e instruindo-os sobre os procedimentos e documentação exigida para fins determinados;- Participar das reuniões de equipe, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar;- Participar em conjunto com a equipe e as famílias da proposição do Plano Individual de Atendimento - PIA, sempre que for acionado;- Auxiliar os demais técnicos na elaboração de relatórios a serem encaminhados ao Ministério Público e Varas Especializadas;- Realizar visitas domiciliares para orientação na área do Direito, sempre que for pontada a necessidade pelo técnico de referência do território;- Realizar atendimento jurídico-social a indivíduos e famílias público-alvo do serviço, sempre que for detectada	desenvolvimento de trabalho social e risco pessoal e social (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e social, vulnerabilidade social; conhecimentos e habilidade de escuta qualificada das famílias/indivíduos.		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento de casos, o que poderá ser de forma individual ou em grupo. De acordo com a análise do caso, o advogado deve realizar o atendimento em conjunto com o técnico de referência do território;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar documento, quando de atendimento às famílias visando à responsabilização em caso de direitos violados, o qual deverá ser assinado pelas famílias responsáveis. De acordo com análise da equipe, este documento poderá acompanhar relatórios técnicos encaminhados ao Ministério Público ou Varas especializadas;- Prestar orientação técnica na área de direito a equipe quanto aos limites e opções legais a cada um e a todos os profissionais que compõe;- Trabalhar com serviços de gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais, inclusive nos processos de discussão, planejamento, avaliação e monitoramento de políticas públicas;- Participar do primeiro atendimento de adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC), com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto a Medida aplicada. O referido atendimento poderá acontecer de forma individual, do grupo familiar ou em grupo de multifamílias, de acordo com planejamento da equipe de cada serviço;- Acessar e acompanhar os processos junto a 3º Vara da Infância e da juventude - Adolescentes em Conflito com a lei, Vara da Infância e Juventude, Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, visando indivíduos e famílias;- Participar de audiência de justificação juntos a 3º Vara da Infância e da Juventude - Adolescentes em Conflito com a lei,			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>conforme necessidade apontada pela equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de reuniões da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco ou Violência e da Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência, sempre que for detectada necessidade de orientação na área de Direito, prioritariamente nas discussões de casos graves;- Participar de forma ativa das reuniões de consultoria técnica e “cuidando dos cuidados”; <p>Realizar outras atividades pertinentes a sua área de formação.</p>			
	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none">- Atender ao público interno e externo, fornecendo informações e orientando-os;- Executar serviços de apoio à área administrativa com Ofícios e Comunicados Internos;- Separar, classificar e arquivar documentos;- Manter organizados arquivos e cadastros;- Efetuar cálculos simples e conferências;- Realizar contato telefônico referente a procedimentos dos setores, fornecendo e recebendo informações;- Receber, conferir, protocolar, e registrar tramitação de documentos;- Operar microcomputadores e periféricos;- Executar outras atividades correlatas de apoio administrativo.	<p>Trabalham nos mais diversos setores que compõe a administração pública municipal, executando tarefas variadas na área administrativa, mediante orientação. Trabalham em ambiente fechado e o horário de trabalho pode ser diurno ou noturno.</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>40 Horas</p>
	ANALISTA DE PROJETOS	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de análise e reanálise de projetos;- Analisar projetos de acordo com código de obras;- Calcular áreas e verificar o projeto arquitetônico apresentado;- Verificar os projetos existentes quando da vistoria do fiscal;- Adequar os projetos existentes com projetos a ser aprovado;- Verificar o boletim de vistoria dos projetos existentes;- Reanalisar os projetos analisados quando vindos da	<p>Elabora planos de execução, comunicação e acompanhamento do projeto. Garante que todas as informações e acontecimentos serão registrados e estarão em um local de fácil consulta.</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Formação Técnica em</p>	<p>40 horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>correção;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecer informações a respeito de projetos analisados e sobre o código de obras para proprietários e profissionais, quando autorizado pelo chefe imediato;- Verificar processos do setor, quando solicitado pelo superior;- Efetuar adequações às Leis Complementares do código de obras;- Executar tarefas correlatas.	<p>Elabora e acompanha cronograma do projeto.</p>	<p>edificações.</p>	
	ARQUITETO E URBANISTA	<ul style="list-style-type: none">- Projetar, orientar e supervisionar a construção de prédios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico;- Projetar e coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos das obras civis executadas pela Administração Pública;- Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando à expansão e ocupação racional do espaço físico-urbano do Município;- Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	<p>É responsável pelo planejamento de regiões, bairros ou cidades inteiras. Seu objetivo é organizar os espaços e propor as melhores soluções para o bem-estar e qualidade de vida da população.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Arquitetura reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe.</p>	<p>40 horas</p>
	ECONOMISTA	<ul style="list-style-type: none">- Analisar dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial de créditos e outras, visando orientar a administração na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;- Participar da elaboração do orçamento-programa fornecendo os dados necessários à montagem do mesmo;- Elaborar planos, projetos, efetuar perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;- Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação econômica e financeira da administração, apresentando dados estatísticos, comparativos e pareceres técnicos;- Assessorar administração em problemas econômico-financeiros e orçamentários, dando pareceres a fim de	<p>O economista atua com questões macroeconômicas (inflação, deficit público, orçamento, balanço de pagamento e etc). Neste contexto trabalha com análise de dados, estatísticas e previsão de cenários econômicos.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Economia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos diversos órgãos da municipalidade; Organizar levantamentos e outros estudos estatísticos para obter os dados pretendidos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Controlar o desenvolvimento dos programas econômicos, orientando e acompanhando e/ou alterando a execução orçamentária, efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área;- Elaborar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento da situação e auxiliem na elaboração de prognósticos econômicos para subsidiar planos e programas globais e/ou setoriais;- Executar outras tarefas correlatas.			
	ENFERMEIRO AUDITOR	<ul style="list-style-type: none">- Liberação e distribuição de cotas de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde, levando em consideração a população atendida e a demanda de cada Unidade Básica de Saúde (feita a contagem e carimbadas manualmente);- Conferência mensal do quantitativo recebido e atendido pelos prestadores que realizam coleta e análise dos exames laboratoriais através da cota SUS;- Liberação e distribuição de cotas de exames de imagem (ultrassom, Raio-X, endoscopias) para o Setor de Agendamento (feita a contagem e carimbadas manualmente);- Conferência mensal do quantitativo recebido e atendido pelos prestadores que realizam ultrassom, Raio-X e endoscopia através da cota SUS;- Liberação e distribuição de cotas de fisioterapia para o Setor de Agendamento (feita a contagem e carimbadas manualmente);- Conferência mensal do quantitativo recebido e atendido pelo prestador que realiza atendimento em fisioterapia através da	<p>O enfermeiro auditor é responsável pela análise e conferência dos processos, condutas e uso de materiais, medicamentos e procedimentos realizados durante um atendimento de saúde.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe especialização em Auditoria.</p>	<p>30 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>cota SUS;</p> <ul style="list-style-type: none">- Auditar e liberar as solicitações de cirurgias eletivas por intermédio do correto preenchimento da AIH, bem como apresentação de documentações pessoais, cartão SUS, comprovante de residência e de laudo de exame que comprove a necessidade de realização do procedimento;- Liberar pelo Sistema MV as internações e os procedimentos realizados pelo Hospital Metropolitano (Procedimento realizado pelo médico remotamente);- Montar o processo e demanda de solicitações de órtese e prótese do município, conforme determinado pela Portaria 1272/2013 do Ministério da Saúde e do Protocolo de Órtese e Prótese de Sarandi, anexando à solicitação médica, documentos pessoal, CNS e comprovante de residência do paciente;- Encaminhar para as Organizações da Sociedade Civil, seguindo fluxo já determinado pela Secretaria de Saúde de Maringá;- Realizar visitas domiciliares para todas as novas solicitações de Cadeiras de Rodas, com a finalidade de tirar as medidas do paciente e avaliar se as condições ambientais são favoráveis a utilização da cadeira de rodas. Esta ação é realizada em conjunto com a fisioterapeuta do Centro Municipal de Especialidades – CEME;- Capacitar periodicamente os profissionais das UBS e APAE conforme Protocolo de Órtese e Prótese para o correto preenchimento dos formulários (APAC) e documentos quando da solicitação de órtese e prótese;- Receber solicitações e montar processo e demanda de aparelho de BPAP, CPAP e Ventilador Mecânico de uso domiciliar, anexando à solicitação médica, documentos pessoais, CNS e comprovante de residência do paciente;			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>encaminhar para a SCRACA da 15ª Regional de Saúde, conforme protocolo e fluxo já estabelecido;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar visita domiciliar mensal, no prazo máximo até o dia 30 de cada mês para os pacientes que utilizam BPAP, CPAP e Ventilador Mecânico, no município (conto com TÉCNICO E de alguma UBS, quando este tem disponibilidade do profissional e de liberação de horas extras pelo RH), para prestar assistência e sanar eventuais dúvidas, encaminha-se o relatório digitalizado via e-mail para a 15ª Regional de Saúde;- Receber solicitação e montar processo e demanda de Oxigenoterapia Hiperbárica, anexando pedido médico, documentos pessoais, CNS e comprovante de residência do paciente; encaminhar para a SCRACA da 15ª Regional de Saúde, conforme protocolo e fluxo já estabelecido. Após autorização, agendar no prestador definido pela regional;- Receber solicitação e montar processo e demanda de oxigênio medicinal domiciliar, anexando pedido médico, documentos pessoal, CNS e comprovante de residência do paciente; Solicitar a empresa fornecedora, a instalação do equipamento (Concentrador de Oxigênio ou Torpedo de Oxigênio);- Fazer busca ativa e/ou visita domiciliar periódica aos pacientes que utilizam oxigênio medicinal domiciliar, com objetivo de prestar assistência e sanar eventuais dúvidas, assim como manter atualizada a listagem de pacientes, para a entrega de relatório mensal para o setor de agendamento e financeiro, para o lançamento e pagamento ao prestador;- Receber solicitação e montar processo e demanda de solicitação de aspirador de secreções de uso domiciliar, anexando ao pedido médico, documentos pessoais, CNS e comprovante de residência do paciente. Quando houver			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>equipamento, disponibilizar e quando não, enviar ofício ao setor de Compras para aquisição;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fazer busca ativa e/ou visita domiciliar periódica aos pacientes que utilizam aspirador de secreções, com objetivo de prestar assistência e sanar eventuais dúvidas;- Receber solicitação e montar processo e demanda de solicitação de oxímetro de pulso de uso domiciliar, anexando ao pedido médico, documentos pessoais, CNS e comprovante de residência do paciente. Quando houver equipamento, disponibilizar e quando não, enviar ofício ao setor de Compras para aquisição;- Fazer busca ativa e/ou visita domiciliar periódica aos pacientes que utilizam oxímetro de pulso, com objetivo de prestar assistência e sanar eventuais dúvidas;- Auditar e liberar as solicitações de exames de imagem de tomografias e ressonâncias, mediante o correto preenchimento dos formulários (APAC), cópias dos documentos pessoais dos pacientes, comprovante de residência e de exames que comprovem a necessidade da realização do exame solicitado;- Conferência mensal do quantitativo recebido e atendido pelo prestador que realiza tomografia e ressonância através do Sistema MV;- Receber as solicitações e montar processo e demanda de Declarações Negativas referentes às Cirurgias, Exames consultas quando não fornecidos pelo SUS;- Montar mensalmente e emitir Declaração de Indicadores Geral de Assistência da Rede Metropolitana aos municípios, atendidos pelo SUS;- Montar mensalmente e emitir Declaração de SIS_AIH e SIS_FAE à 15ª Regional de Maringá;- Responder ofícios referentes a casos que são direcionados			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		ao setor de auditoria.			
	ENFERMEIRO DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">- Responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;- Responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;- Responder pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, relacionados à saúde ocupacional, realizados por empresas ou profissionais contratados;- Planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;- Organizar os recursos necessários da área de enfermagem para a consecução dos objetivos definidos para os programas de saúde ocupacional vigentes;- Responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial sob sua responsabilidade;- Elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;- Tomar providências necessárias para que as informações estratégicas ou revestidas de sigilo que lhe são confiadas e a que tem acesso em razão da comissão exercida sejam resguardadas, como também não sejam usadas por terceiros;- Realizar demais ações necessárias para resguardar interesses, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos.	Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou ocupação.	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe. Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação ou Superior Completo, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	30 Horas
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none">- Realizar a especialidade profissional determinada através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente;- Realizar a regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;	O engenheiro ambiental é responsável pelo desenvolvimento e análise de projetos que se relacionam com o uso de recursos naturais e a	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental reconhecidos pelo Ministério	40 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<ul style="list-style-type: none">- Realizar monitoramento ambiental;- Realizar a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;- Realizar o ordenamento dos recursos naturais;- Realizar e/ ou criar mecanismos de Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;- Realizar estímulos e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;- Participar de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;- Avaliar os impactos ambientais e a valorização de seus danos;- Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;- Realizar orçamentos de obras e serviços;- Realizar a finalização in loco de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana;- Participar da realização de eventos do interessa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente;- Elaborar Projetos Básicos, mapas e participação em estudos de impacto ambiental;- Elaborar e Alimentar do sistema de informação;- Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e executar outras atividades conforme legislação em vigor;- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;- Obedecer às normas de segurança;- Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	preservação do meio ambiente. Seu objetivo maior é encontrar soluções que conjugam o desenvolvimento humano, a qualidade de vida da população e o respeito à natureza.	da Educação (MEC) com registro no órgão de classe. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de categoria A e B.	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">- Identificar, determinar e analisar causas e perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas;- Medir parâmetros de processos, produtos e serviços; ajustar processos, produtos e serviços para eliminação ou redução de perdas;- Avaliar eficácia de ajustes;- Inspeccionar funcionamento de processos, produtos e serviços;- Padronizar sistemas e operações;- Auditar processos, produtos e serviços;- Analisar projetos industriais; coletar dados de processo;- Criar banco de dados de processos e projetos; processar e interpretar dados e resultados;- Comparar processos para sua otimização bem como de produtos e serviços;- Atualizar dados de registros;- Implantar ferramentas de controle de qualidade;- Monitorar desempenho de processos.- Inspeccionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais;- Quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos;- Montar programas de prevenção ambiental;- Providenciar sinalizações de segurança;- Dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios;- Solicitar autorização para aquisição de produtos controlados;- Determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas;- Determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade;- Determinar procedimentos de segurança em armazenagem,	O engenheiro de segurança do trabalho analisa as condições de segurança e salubridade das instalações ocupacionais e, a partir dessa avaliação, cria e implementa projetos que previnam possíveis acidentes.	Ensino Superior Completo em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe.	40 Horas
--	--	--	--	--	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos industriais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho;- Determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos;- Verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais;- Controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos;- Emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; - Divulgar resultados e planos de trabalho;- Documentar memória técnica de métodos, processos e produtos;- Emitir programas de prevenção conforme normas legais, preparar ART (anotação de responsabilidade técnica); <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;- Integrar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - em conformidade com o disposto na NR 04, ou outra que vier a substituí-la.			
	ANALISTA DE TRÂNSITO	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver trabalho na área de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, tais como: Ambiente viário, Segurança no Trânsito, Economia no Transporte Urbano, Gerenciamento de Tráfego, Delitos de Trânsito, Sistemas Eletrônicos de Redução de Acidentes;- Conhecer a legislação federal, estadual e municipal pertinente;- Conhecer todos os Manuais de Operação;- Possuir Noções de Operação de Trânsito;- Possuir noções de áreas de estacionamento em	<p>O profissional faz o planejamento da construção e da manutenção da infraestrutura viária. Planeja e coordena serviços e sistemas de transporte e elabora projetos de engenharia de tráfego, monitorando o fluxo de veículos nas vias.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Arquitetura ou Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes reconhecidos pelo Ministério da Educação</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>empreendimentos comerciais, condomínios residenciais, clubes, escolas ou indústrias; Conhecer os conceitos básicos e a praticabilidade de Acessos, Circulação, Ring Road e manobra de veículos em edificações;</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento na área de acessibilidade de veículos de carga;- Possuir conhecimento de Sinalização em Geral, desempenhando as seguintes atividades: Gestão, supervisão coordenação, orientação técnica das atividades relacionadas ao trânsito, coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação.- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Assistência, assessoria e consultoria;- Direção de obra ou serviço técnico;- Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;- Desempenho de cargo ou função técnica;- Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;- Elaboração de orçamento;- Padronização, mensuração, controle de qualidade;- Execução de obra ou serviço técnico;- Fiscalização de obra ou serviço técnico;- Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção;- Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção;- Operação, manutenção de equipamento ou instalação;- Execução de desenho técnico.		<p>(MEC) e registro no órgão de classe com habilitação legal para o exercício da respectiva função e especialização em trânsito.</p>	
--	--	--	--	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Médico Ultrassonografista	<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de tarefas especializada, complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual humano.- Realizar atendimentos médicos na a programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.- Realizar obtenção de imagens nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico do organismo em ultrassonografia geral (Doppler velocimetria).- Emissão de laudos.- Atendimento a reações adversas e intercorrências relacionadas a atividade.- Realizar ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias).	Realiza exames de ultrassom geral, opera equipamentos, esclarece dúvidas dos pacientes e elabora laudos.	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe. Certificado de Residência Médica na Especialidade na área indicada e/ou Título de Especialista na área indicada, devidamente com registro no órgão de classe.	20 Horas
Operador de Motoserra	<ul style="list-style-type: none">- Atuar em atividades relativas às áreas de operação de Motoserra;- Realizar poda, desgalhamento com Motoserra e machado traçamento e enfileiramento;- Manusear a Motoserra de acordo com regras estabelecidas pela segurança do trabalho;- Realizar manutenção necessária nos equipamentos de trabalho: cunha, alavanca, fisga e trator com cabo de aço e outros;- Regular o mecanismo da Motoserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para	Opera motosserra no corte de galhos e tronco de árvores, de acordo com instruções de segurança do trabalho, organizam-se em equipe com supervisão permanente, no horário diurno e a céu aberto. Todos estão sujeitos à variação climática e o operador de motosserra trabalha em	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e Curso Específico de Operação e Manutenção de Motoserra.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>preparar a operação de serrar;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acionar a Motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar árvores;- Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possível acidentes;- Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIs);- Zelar pela manutenção e limpeza dos materiais e ferramentas utilizadas no serviço, guardando-os em locais adequados e em condições de uso;- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquina, equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	<p>posição desconfortável e exposto a ruído intenso.</p>	<p>Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de categoria A e B.</p>	
	Operador de Roçadeira	<ul style="list-style-type: none">- Atuar em atividades relativas à área de operação de roçadeira costal e lateral, observando as normas de segurança;- Operar a roçadeira costal e lateral na roçada de terrenos e limpezas de ruas, praças e jardins, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para desmatamento, poda e limpeza de grama no solo;- Zelar pela boa qualidade de serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução.- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessário.- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do	<p>O operador de roçadeira é aquele profissional cuja principal atividade seja o corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa. Por ser uma atividade que envolve alguns riscos, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual torna-se fundamental para sustentar a Segurança do Trabalhador. Organizam-se em equipe com supervisão permanente, no horário diurno e a céu aberto. Todos estão sujeitos à variação</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de categoria A e B.</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos;- Prestar serviços em quaisquer setores da administração Municipal, dispondo-se a adquirir conhecimento da sua área de atuação.- Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIs);- Zelar pela manutenção e limpeza dos materiais e ferramentas utilizadas no serviço, guardando-os em locais adequados e em condições de uso;- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquina, equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	<p>climática e o operador de roçadeira trabalha em posição desconfortável e exposto a ruído intenso.</p>		
	<p>Pedagogo – CAPS AD</p>	<ul style="list-style-type: none">- Realizar articulação entre os diferentes segmentos institucionais (equipe operacional, equipa técnica e usuários) para o desenvolvimento integral dos indivíduos;- Promover um espaço que seja educativo em todas as suas esferas, considerando todos os sujeitos ali envolvidos e possibilitando, por meio das relações existentes (e daquelas possíveis de serem construídas) experiências de crescimento e cuidado uns com os outros e com o todo, de modo a transformar a realidade social em um espaço de desenvolvimento sensível, significativo e de qualidade para todos;- Construir interação com os usuários: na resolução de conflitos, na elaboração das regras e responsabilidades, na elaboração de atividades que promovam o seu desenvolvimento (álbum de memórias, genograma do desejo, projeto de vida, entre outras), no estabelecimento de uma	<p>Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislação relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, indivíduos, famílias, etc); conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de</p>	<p>Ensino Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>relação afetiva e respeitosa na qual os usuários se sintam ouvidos e percebidos em suas necessidades e anseios particulares;</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico nas unidades de assistência social, além de coordenar;- Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo entre trabalhadores e usuários;- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;- Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos com trabalho de adolescentes em conflito com a lei;- Elaborar e desenvolver projetos educacionais;- Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;- Organizar as atividades individuais e coletivas;- Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas;- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional;- Fazer análise e explanação do material didático;- Atuar com a logística, suporte a trabalhadores da política de assistência social;- Acompanhar o cumprimento de medidas socioeducativas;- Realizar levantamento das unidades que compõem a rede de atendimento a população, tanto de natureza pública como privada;- Desenvolver trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social;- Elaborar junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou familiar considerando as especificidades e particularidades de cada um;	<p>vulnerabilidade social e risco pessoal e social (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social com famílias, risco pessoal e social; conhecimentos e habilidade de escuta qualificada das famílias/indivíduos.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Realizar acompanhamento especializado por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;- Trabalhar em equipe; Alimentar sistemas de informação e manter registros sobre ações desenvolvidas;- Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;- Realizar a organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;- Participar das atividades de capacitação, formação continuada, estudo de casos, entre outros;- Executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico;- Manter relação/interação com a rede de ensino a fim de acompanhamento do desenvolvimento escolar, quando possível.			
	Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista	<ul style="list-style-type: none">- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas a tratamento de problemas relacionados ao Transtorno do Espectro Autista.- Emitir Laudo Psicológico que apresente opinião profissional sobre pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista, especialmente em situações cuja legislação municipal, estadual ou federal exija a apresentação de laudo psicológico para a garantia dos direitos de pessoas autistas.- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde voltados ao diagnóstico e	O psicólogo durante as sessões conhece melhor a pessoa com autismo e sua família e aprende a identificar os comportamentos e pensamentos que causam desconfortos e precisam ser trabalhadas.	Ensino Superior Completo em Psicologia com Especialização em Transtorno do Espectro Autista ou Neuropsicologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)	30 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores ou psicopedagógicos.- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao diagnóstico e tratamento em saúde, particularmente em casos de Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.- Participar e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento sobre o tema do autismo, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas voltadas ao Transtorno do Espectro Autista, em nível de macro e microsistemas.- Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental, especialmente no campo do Transtorno do Espectro Autista.- Atuar junto à equipe de multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores de risco que contribuem para o desenvolvimento do Transtorno do Espectro Autista, buscando intervir precocemente.- Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e		<p>Registro no órgão de classe CFP – Conselho Federal de Psicologia.</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.- Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos ao Transtorno do Espectro Autista, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades-fim, quanto nas atividades-meio.- Executar outras atividades correlatas por demanda de seu chefe imediato.			
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;- Realizar visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;- Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;- Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;- Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;	<p>Desempenham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e especialização em enfermagem do Trabalho reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) Registro no órgão de</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição;- Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;- Participar de programa de treinamento, quando convocado;- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional; Integrar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - em conformidade com o disposto na NR 04, ou outra que vier a substituí-la		classe.	
	Técnico Em Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none">- Realizar visitas técnicas elaborando diagnostico a fim de detectar possíveis falhas que impactem no funcionamento da rede telefônica e efetuar as manutenções e correções necessárias para seu reestabelecimento, interagindo com clientes e fornecedores sempre que necessário;- Realizar instalações, assistência técnica e manutenções, preventivas e corretivas, em equipamentos, sistemas de telecomunicações e links de rádio;- Monitorar o funcionamento de equipamentos de telecomunicações realizando as intervenções necessárias;- Dirigir veículo quando necessário para realizar a ativação ou manutenção de equipamentos de telecomunicações nos	Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações.	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) Técnico em Telecomunicações com registro no CRT ou Técnico em Eletrônica com registro no CRT;	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		setores da Prefeitura Municipal; - Assessorar na conferência das especificações técnicas de equipamentos da área de telecomunicação; - Atuar na implantação de projetos de rede ótica e sistemas de telecomunicações; - Acompanhar fornecedores com o objetivo de garantir a execução dos serviços e a qualidade das entregas; - Executar trabalhos em altura; - Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função. - Participar/executar assistência técnica nos processos de aquisição de equipamentos, peças, materiais e/ou contratação de serviços, assim como do planejamento e controle de seus estoques e prestação de serviços.		Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	
	Terapeuta Ocupacional – CAPS AD	- Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; Aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	O terapeuta ocupacional estuda e emprega atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos ou mentais e de desajustes emocionais e sociais.	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) com registro no órgão de classe.	40 Horas
	Topógrafo	- Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de topografia com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;	Realizam levantamentos e executam trabalhos topográficos. Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Curso Técnico em Agrimensura ou Superior Completo na	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<ul style="list-style-type: none">- Compreender, genericamente, a execução de funcionamento de atividades que dizem respeito a implantação e o gerenciamento de programas de trabalho;- Executar e acompanhar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho;- Acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado;- Elaborar levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional;- Coordenar equipes de trabalho por definição de Secretário Municipal;- Prestar assistência em sua área de habilitação profissional de nível técnico dirigente das unidades organizacionais e aos profissionais especializados de nível superior desta Prefeitura;- Executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional;- Operar os equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;- Executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;- Compreender, especificamente, a realização de levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição;- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a	estacas, referências de nível e outros.	Área.	
--	---	---	-------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>serem efetuadas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar cálculos topográficos necessários;- Fornecer dados e subsídios para emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro do Município;- Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes;- Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;- Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes;- Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do Município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;			
	MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Atender os portadores de dependências químicas, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;- Realizar consultas, exames e atendimentos na área de saúde mental, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de transtornos mentais e dependências químicas, participar, com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico Individual;- Acompanhar o usuário ao longo de seu tratamento só no aspecto clínico, mas promovendo sua autonomia, reinserção social e reabilitação para o trabalho;- Realizar ações educativas de promoção à saúde mental e prevenção de doenças;	Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) com registro no órgão de classe e título de especialização em Psiquiatria.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Trabalhar dentro das normas preconizadas pelo Ministério da Saúde referente à Reforma Psiquiátrica;- Emitir parecer, laudos, informações técnicas e documentações que se fizerem necessárias.	<p>para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre o s pacientes examinados, anotando conclusões diagnosticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			<p>destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Atuar em ambulatório na área de saúde mental;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.</p> <p>Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			<p>psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico;</p> <p>Realizar atendimento individual, grupai, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</p> <p>Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;</p> <p>Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;</p> <p>Participar em reuniões de equipe;</p> <p>Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares;</p> <p>Realizar a elaboração do</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; Adotar uma postura ética frente a equipe e aos pacientes do CAPS AD.		
	MÉDICO CLÍNICO – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Responsável pela triagem e avaliação do paciente na unidade, bem como o acompanhamento das intercorrências clínicas que venham a ocorrer;- Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;		Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe CFM.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;- Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;- Prestar assistência médica à população com ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, nas modalidades: individual, familiar e em grupo;- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;			
	Enfermeiro – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Atender os portadores de dependências químicas, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social;- Participar com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico Individual;- Realizar registros e elaborar relatórios, conferir e observar o funcionamento de equipamentos pertinentes a sua área;- Preparar, armazenar e distribuir materiais e equipamentos necessários;- Orientar os pacientes, prestando informações relativas a		Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, e registro no órgão de classe COREN.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e promoção da saúde; - Elaborar programa de educação em saúde; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.			
	Terapeuta Ocupacional – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;- Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de		Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</p> <ul style="list-style-type: none">- Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;- Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;- Participar de reuniões de equipe no serviço;- Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;- Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;- Realizar visitas domiciliares quando necessário;- Desenvolver oficinas terapêuticas, de criatividade e livres (ênfase mais artesanal);- Realizar avaliação, tratamento, reabilitação de pessoas com demandas na área da saúde mental (dependentes Químicos);- Oferecer um potencial terapêutico comum ao contexto grupal, possibilitando a expressão e a comunicação, promovendo a autonomia e auto-expressão centrada nos objetivos do tratamento;- Estimular a independência nas atividades de vida diária (A.V.DS) proporcionando qualidade no cotidiano;- Divulgar e valorizar trabalhos realizados sob sua orientação através da participação em concursos e exposições;- Avaliar os trabalhos realizados e promover atividades sócias recreativas.- Participar de atividades junto à SMS quando solicitado, bem como representar a unidade em reuniões, seminários e outras			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>atividades quando solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários;- Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.			
	Psicólogo – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Atender os portadores de dependência química, no tocante às suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;- Participar, com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêuticos de cada usuário;- Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do usuário, durante o processo de tratamento;- Realizar o atendimento psicológico do usuário e de sua família, desenvolvendo ações de promoção da Saúde Mental, diagnóstico, tratamento e possíveis encaminhamentos, emitir pareceres, laudos, informações técnicas e demais informações;- Planejar e executar ações voltadas à capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento de funcionários;- Realizar atendimento psicológico individual e grupal;- Acompanhar o usuário ao longo de seu tratamento, não só no aspecto clínico, mas promovendo sua autonomia, reinserção social e reabilitação para o trabalho;- Realizar, ações educativas de promoção à saúde mental e prevenção de doenças;- Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;- Trabalhar dentro das normas preconizadas pelo Ministério		Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão de classe.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		da Saúde referente à reforma psiquiátrica; - Promover ações sociais e familiares, no sentido de minimizar o preconceito existente ao portador de transtorno mental.			
	Assistente Social – CAPS AD	- Atender os portadores de dependência químicas, no tocante às suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social; - Participar, com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico Individual; - Prestar orientação e atendimento a indivíduos, famílias e grupos, com vista à garantia dos direitos sociais; - Planejar e executar atividades individuais e grupais com o usuário do CAPS e sua família; - Realizar visitas domiciliares, pesquisar a realidade social do paciente e familiares, emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações que se fizerem necessárias; - Analisar, processar e atualizar dados; - Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área; - Promover inclusão do portador de transtornos mentais e dependentes químicos em programas da comunidade.		Ensino Superior Completo de Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão competente CRESS.	30 Horas
	Pedagogo – CAPS AD	- Atender os portadores de dependência químicas, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social; - Participar acompanhado de a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico de cada usuário, planejar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas, com os monitores de terapia ocupacional, preencher fichas diárias dos usuários, realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional.		Ensino Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe CFEP.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Educador Físico – CAPS AD	<p>Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientar os pacientes, prestando informações educacionais relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e promoção da saúde, auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos, bem como preparar ambientes e usuários para as consultas psiquiátricas;- Tratar e desenvolver de forma prática através de atividades individuais e coletivas, envolvendo pequenos e grandes grupos musculares, buscando o desenvolvimento e manutenção das capacidades funcionais do indivíduo, bem como o desenvolvimento das estruturas e funções tais como: o esquema corporal, consciência corporal, domínio do corpo, coordenação, percepção e organização no tempo e no espaço;- Vivenciar também atividades que preparam os pacientes para vida em sociedade, oportunizando lhes situações para o desenvolvimento de sua personalidade através de exercícios físicos, prática esportiva e recreativa; Condicionamento físico para um melhor relacionamento social e de lazer através de caminhadas, acompanhamento antropométrico dos pacientes, valorizando o espaço e a natureza que cerca a comunidade, jogos de futebol, voleibol e outros esportes.		Ensino Superior Completo em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe.	40 Horas
	Técnico de Enfermagem – CAPS AD	<p>Atender os portadores de dependência químicas, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social, participar, com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico Individual, ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, quando necessário, para atender as prescrições médicas, organizar ambiente de trabalho;</p>		Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Curso de Técnico de Enfermagem e	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>- Orientar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e promoção da saúde, auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos, bem como preparar ambientes e usuários para as consultas psiquiátricas.</p>		registro no órgão da classe COREN.	
	Agente de Apoio Administrativo – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços administrativos, que atendem os usuários do SUS;- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos preenchimentos dos mesmos de acordo com os protocolos estabelecidos CAPS AD;- Preparar relatórios e planilhas;- Executar serviços gerais de escritórios;- Executar serviços de apoio à área administrativa com Ofícios e Comunicados Internos;- Separar, classificar e arquivar documentos;- Manter organizados arquivos e cadastros dos pacientes;- Efetuar cálculos simples e conferências;- Realizar contato telefônico referente a procedimentos dos setores, fornecendo e recebendo informações, bem como referente a agendamentos de consultas e afins;- Receber, conferir, protocolar, e registrar tramitação de documentos;- Operar microcomputadores e periféricos;- Executar outras atividades correlatas de apoio administrativo.	<p>Trabalham nos mais variados ramos de atividades públicas, e se organizam em equipe, tendo supervisão permanente. O ambiente é fechado e o horário de trabalho pode ser diurno ou noturno, dependendo da necessidade da administração.</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p>	<p>40 Horas</p>
	Instrutor de Artes – CAPS AD	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);- Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina;		<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico, controle de materiais e ferramentas;- Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização), participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais- Executar outras tarefas correlatas.		(MEC), Experiência de 06 (seis) meses em música, danças, artes cênicas ou trabalhos manuais, quando da posse, apresentar no mínimo 02 (dois) cursos de artesanato podendo ser em madeira, couro, argila, tecido, corda, fios, tintas ou EVA, comprovadas mediante declaração ou certificado de participação no curso.	
--	--	---	--	--	--



ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS COM PROGRESSÕES – MERECIMENTO

Denominação do Cargo	Código Cargo	NÍVEL A – P															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Advogado 40 horas		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Agente de Apoio Administrativo		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Analista de Projetos		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Arquiteto e Urbanista		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Economista		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Enfermeiro Auditor		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Enfermeiro do Trabalho		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Engenheiro Ambiental		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Engenheiro de Segurança do Trabalho		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Analista de Trânsito		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Médico Ultrassonografista		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Operador de Motosserra		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Operador de Roçadeira		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Pedagogo		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Psicólogo com Especialização em Transtorno do		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Espectro Autista																		
Técnico em Enfermagem do Trabalho		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Técnico em Telecomunicações		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Terapeuta Ocupacional		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Topógrafo		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Médico Psiquiatra – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Médico Clínico – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Enfermeiro – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Psicólogo – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Assistente Social – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Pedagogo – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Educador Físico – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Técnico de Enfermagem – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Auxiliar Administrativo – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Instrutor de Artes – CAPS AD		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
------------------------------	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

TABELA DE VENCIMENTOS COM PROGRESSÕES – GRADUAÇÃO

Denominação do Cargo	Código Cargo	Fundamental	Médio	Superior	Pós-Graduação
Advogado 40 horas	-	-	-		R\$ 222,43
Agente de Apoio Administrativo	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Analista de Projetos	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Arquiteto e Urbanista	-	-	-	-	R\$ 222,43
Economista	-	-	-	-	R\$ 222,43
Enfermeiro Auditor	-	-	-	-	R\$ 222,43
Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	R\$ 222,43
Engenheiro Ambiental	-	-	-	-	R\$ 222,43
Engenheiro de Segurança do Trabalho	-	-	-	-	R\$ 222,43
Analista de Trânsito	-	-	-	-	R\$ 222,43
Médico Ultrassonografista	-	-	-	-	R\$ 222,43
Operador de Motoserra	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Operador de Roçadeira	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Pedagogo	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista	-	-	-	-	R\$ 222,43
Técnico em Enfermagem do Trabalho	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Técnico em Telecomunicações	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-	R\$ 222,43
Topógrafo	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Médico Psiquiatra – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Médico Clínico – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Enfermeiro – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Psicólogo – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Assistente Social – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Pedagogo – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Educador Físico – CAPS AD	-	-	-	-	R\$ 222,43
Técnico de Enfermagem – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Auxiliar Administrativo – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43
Instrutor de Artes – CAPS AD	-	-	-	R\$ 222,43	R\$ 222,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO IV

CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

III – Grupo Ocupacional Superior				
Classe Única				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Auditor Fiscal Tributário		02	40	R\$ 6.276,19

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
395	ENGENHEIRO(A) CIVIL	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver projetos de engenharia civil;- Executar obras;- Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos.- Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;- Elaborar normas e documentação técnica.	Trabalham na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades, trabalha individual, em ambientes fechados e também à céu aberto, ou no campo. São servidores públicos. Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos. Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			<p>utilizados na construção. Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executa outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>		
370	ELETRICISTA	<ul style="list-style-type: none">- Planejar serviços elétricos;- Realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, realiza medições e teste;- Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.- Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em ambientes públicos;- Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.	<p>Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Efetua a ligação, reparos e substituição de fios, tomadas lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação. São servidores público, geralmente trabalham em</p>	<p>Ensino Fundamental completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Formação Técnica na área (residencial, predial e industrial) e curso da NR10.</p>	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			equipe ou individual, com supervisão. Podem trabalhar em grandes alturas, temperaturas baixas ou elevadas, sujeitos aos riscos de trabalho com energia elétrica.		
400	FISCAL	<ul style="list-style-type: none">- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;- Promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades;- Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;- Atendem e orientam contribuintes.	São servidores públicos, trabalham em órgãos públicos, fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da administração pública municipal e da economia popular. Atuam de forma individual e, eventualmente, em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diurnos, noturnos e irregulares. Trabalham, quando necessário, sob escala nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	40 Horas
70	BIBLIOTECÁRIO	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar informação em qualquer suporte;- Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; Elaborar estratégias de buscas avançadas;- Trocar informações e documentos;	Trabalham em bibliotecas municipais e centros de documentação e informação na administração pública nas áreas de educação e pesquisa. São	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia reconhecido pelo Ministério da Educação	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<ul style="list-style-type: none">- Controlar a circulação de recursos informacionais;- Prestar serviços de informação online;- Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;- Preservar e disseminar o conhecimento;- Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;- Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;- Promover programas de leitura e eventos culturais;- Planejar políticas para as bibliotecas, definindo objetivos, prioridades, prioridades e serviços, de acordo com o projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;- Participar do planejamento do projeto político pedagógico e do planejamento estratégico situacional das unidades educativas;- Promover treinamento da equipe da biblioteca;- Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas;- Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;- Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;- Executar a política de seleção e aquisição de acervo;- Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins;- Orientar os usuários na normalização de trabalhos;- Restaurar o acervo e zelar por sua conservação;- Realizar outras atividades correlatas com a função: elaborando programas e projetos de ação e implementando atividades cooperativas entre	servidores públicos, trabalham de forma individual ou em equipe, com supervisão, em ambientes fechados e com rodízio de turnos. As condições de trabalho são heterogêneas, variando desde locais com pequeno acervo e sem recursos informacionais a locais que trabalham com tecnologia de ponta.	(MEC), registro no órgão de classe.	
--	--	---	-------------------------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>instituições de ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">- Administrar o compartilhamento e desenvolver políticas de informação; - Controlar rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade;- Elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos;- Tratar tecnicamente recursos informacionais: registrar, classificar e catalogar recursos informacionais;- Elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos;- Desenvolver Bases de dados;- Efetuar manutenção de bases de dados;- Gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação;- Gerar fontes de informação; Reformatar suportes;- Migrar dados;- Desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos;- Desenvolver fontes de informação: elaborar políticas de desenvolvimento de fontes de informação, selecionar fontes de informação, adquirir recursos informacionais;- Avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos;- Desenvolver planos de conservação preventiva;- Disseminar informação: disseminar seletivamente a informação; Compilar sumários correntes e bibliografia;- Elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico;- Desenvolver estudos e pesquisas: coletar			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>informações, pesquisas temáticas para memória institucional;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas e levantamento bibliográfico;- Acessar Bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos;- Analisar e coletar dados estatísticos; - Desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação;- Analisar e coletar dados estatísticos; - Desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação;- Analisar fluxos de informações;- Realizar difusão cultural: promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais;- Divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; Organizar bibliotecas itinerantes;- Utilizar recursos de informática;- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.			
71	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	<p>- Executar tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, nas bibliotecas públicas, atendendo os leitores, repondo o material nas estantes após as consultas, complementando e ordenando os fichários, controlando os empréstimos e devoluções, providenciando a recuperação do material com prazos vencidos para entrega, para permitir o controle do acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros;</p>	<p>Trabalham em bibliotecas, centros de documentação, arquivos, por exemplo, em escolas de ensino fundamental, médio, superior e profissional, órgãos de administração pública direta e indireta. Seu vínculo de trabalho é como servidor público. Em algumas atividades, alguns</p>	<p>Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e formação técnico em Biblioteconomia.</p>	<p>40 Horas</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina das instituições ou centros de documentação ou informação quer no atendimento ao usuário quer na administração do acervo ou na manutenção de banco de dados;- Colaborar na elaboração e realização de projetos de extensão cultural;- Colaborar no controle e na conservação de equipamentos;- Participar de treinamentos e programas de atualização;- Executar atividades de incentivo à leitura e orientação à pesquisa escolar.	profissionais podem trabalhar em condições especiais.		
581	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">- Atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem;- Analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas;- Inspeccionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança;- Supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos;- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;- Primar pela qualidade dos serviços executados;- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de Interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;- Dar treinamento aos servidores da administração	Exercem suas funções em empresas dos mais diversos ramos de atividades. São servidores públicos. O Em geral, atuam de forma individual, sob supervisão permanente, em ambientes fechados, no período diurno, exercendo o trabalho de forma presencial.. Os profissionais podem, ainda, estar expostos à ação de materiais tóxicos, radiação, ruído intenso e altas temperaturas.	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Diploma de conclusão de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, registro emitido pelo MEC e comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo na área da saúde e Habilitação "B".	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>pública municipal sobre normas de segurança NRs 23 (combate a incêndio), 33 (espaço confinado) e 35 (altura);</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;- Responder pelo acompanhamento da constituição e funcionamento dos grupos de ação de emergência e de prevenção de acidentes (brigadas contratadas, brigadas internas de voluntários, Grupos de Abandono - Grua e Cipa);- Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;- Integrar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - em conformidade com o disposto na NR 04 ou outra que vier a substituí-la.			
440	MÉDICO CARDIOLOGIST A	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e atendimento médico em cardiologia na rede municipal de saúde;- Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessário, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;- Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialistas;- Prescrever tratamento médico;- Participar de programas voltados para a saúde pública;- Exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade;- Desenvolver atividades administrativas, como	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área de Cardiologia e registro junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.</p>	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>documentos, registros de prontuários, encaminhamentos e outros relativos ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>		
19	MÉDICO DERMATOLOGIS TA	<p>Realizar consultas e atendimento médico em dermatologia na rede municipal de saúde; solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessário, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; examinar o paciente,</p>	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares,</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área</p>	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade, para prevenir e detectar a instalação da moléstia; desenvolver atividades administrativas, como documentos, registros de prontuários, encaminhamentos e outros relativos ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em</p>	<p>para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um</p>	<p>de Dermatologia e Conselho Regional de Medicina (CRM).</p>	
--	---	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		nosso município. Encaminhar pacientes para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.	melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
40	MÉDICO GASTROENTER OLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e atendimentos médicos;- Solicitar exames médicos; emitem diagnósticos;- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;- Implementar ações para promoção da saúde;- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;- Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas;- elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e especialização na área de Gastroenterologia, inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
43	MÉDICO GINECOLOGIST A	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica em ginecologia e obstetrícia na rede municipal e emergencialmente, em casos gerais;- Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;- Realizar anamnese (histórico clínico); efetuar exame físico;- Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;- Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário;- Prescrever medicação, quando necessário;- Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos;	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área de Ginecologia inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<ul style="list-style-type: none">- Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de câncer de mama e colo uterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>		
45	MEDICO NEUROLOGISTA	Realizar atendimento e consulta médica em neurologia na rede municipal de saúde; ambulatório de consultas - emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; desenvolver, aplicar e acompanhar Programas de Saúde na área de	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares,	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>neurologia; prestar assistência médica em postos de saúde, e demais unidades assistenciais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, de acordo com as respectivas especialidades; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função. cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.</p>	<p>para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um</p>	<p>de Neurologia inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.</p>	
--	--	--	--	---	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
44	MÉDICO OFTALMOLOGIS TA	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica em oftalmologia na rede municipal de saúde;- Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;- Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a</p>	Ensino superior em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e especialização na área de Oftalmologia inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
41	MÉDICO ORTOPEDISTA	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica em ortopedia na rede municipal de saúde;- Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;- Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;	São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e especialização na área de Ortopedia inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos;- Cumprir normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; coordenar programas e serviços em saúde;- Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>		
39	MÉDICO PEDIATRA	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica em pediatria na rede municipal de saúde;- Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria;- Fazer acompanhamento em Puericultura;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe e especialização na área de Pediatria inscrito</p>	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>confirmar e/ou informar diagnósticos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;- Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública;- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;- Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário;- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas</p>	<p>junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.</p>	
--	--	---	---	--	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			determinadas pelo superior imediato.		
42	MÉDICO CLÍNICO	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atendimento e consulta médica como clínico geral na rede municipal de saúde;- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente e da população. Suas funções consistem em: receber e examinar os pacientes de sua especialidade, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra;- Emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios;- Realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Manter registros e relatórios legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro clínico, arquivando-os em pastas próprias;- Prestar atendimento em urgências e emergências clínicas;- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;- Assistir o paciente de modo integral; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da	<p>São servidores públicos, trabalham nas áreas de saúde, examina o paciente. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada, analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, prescreve medicamentos, efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde,</p>	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		<p>área médica de sua especialidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo. desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;- Coordenar programas e serviços em saúde;- Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e estar à disposição para o devido cumprimento de sua carga horária em qualquer das unidades de saúde disponíveis em nosso município.	<p>ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>		
--	--	--	---	--	--



ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">- Realizar mapeamento de sua área;- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;- Identificar área de risco;- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade,	<p>Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade. Ele faz parte do time da Saúde da Família! Quem é o agente comunitário? É alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular. O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência.</p> <p>A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais</p>	<p>Ensino Médio completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)</p> <ul style="list-style-type: none">- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;- Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme § 1º do Art. 6º da Lei nº 13.350, de	40 Horas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		suas necessidades, potencialidades e limites; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.	exigida para garantia do piso salarial previsto na Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, conforme § 2º do Art. 9º-A da Lei nº 13.350, de 2006.	2006.	
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<ul style="list-style-type: none">- Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;- Prevenir a dengue, conforme orientação das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;- Vistoriar todas os prédios sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações definidas pela equipe;- Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que	A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação,	Ensino Médio completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) <ul style="list-style-type: none">- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;- Quando não houver candidato inscrito que	40 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	<p>demandam resistência física.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados;- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas conforme orientação técnica;- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individuais indicadas para cada situação;- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionadas;- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos as suas zonas;- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;- Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA);- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;- Visitar domicílios diariamente o trabalho é externo em campo de casa em casa (de rua) sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;- Orientar a comunidade e rastrear focos de doenças específicas;- Promover educação sanitária e ambiental;- Participam de campanhas preventivas; incentivam	<p>e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, conforme § 2º do Art. 9º-A da Lei nº 13.350, de 2006. As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho.</p>	<p>preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme § 1º do Art. 7º da Lei nº 13.350, de 2006.</p>	
--	---	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		atividades comunitárias; - Promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; - Participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.			
--	--	---	--	--	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**ANEXO VII
DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
	MÉDICO DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional;- Tratar clientes;- Implementar ações para promoção da saúde ocupacional;- Coordenar programas e serviços em saúde;- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de Biossegurança;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;- Integrar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - em conformidade com o disposto na NR 04 ou outras que vier a substituí-la.	<p>Realizar consulta e atendimento médico, exames levantar hipóteses diagnosticas, solicitar exames complementares interpretar dados de exame clínico e complementares diagnosticar estado de saúde de clientes discutir diagnósticos prognósticos e tratamento com clientes responsáveis e familiares.</p> <p>Realizar visitas domiciliares;</p> <p>Planejar e prescrever tratamento a clientes praticar intervenções receitar drogas medicamentos e fitoterápicos;</p> <p>Realizar exames de admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais;</p> <p>Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde ações de controle de</p>	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e especialização em Medicina do Trabalho.	20 Horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

			<p>vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção de saúde prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Participar com outros profissionais da elaboração e execução de programas de proteção a saúde dos trabalhadores analisando em conjunto os riscos e condições de trabalho, os fatores de insalubridade de fadiga e outros; Participar conforme a política interna do órgão de projetos cursos eventos comissões convênios e programas de ensino pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;</p>		
--	--	--	---	--	--

ANEXO VIII
CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

III – Grupo Ocupacional Auxiliar				
Classe 01				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Assistente de Biblioteca	71	30	40	R\$ 1.281,70

III – Grupo Ocupacional Intermediário				
Classe 02				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Assistente de Informática	241	10	40	R\$ 3.248,01
Técnico de Enfermagem	443	105	30	R\$ 1.688,86

V – Grupo Ocupacional Superior				
Classe Única				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Analista de Sistema	47	03	40	R\$ 4.880,56
Bibliotecária	70	11	40	R\$ 2.880,82
Enfermeiro Padrão	390	60	30	R\$ 4.216,95
Farmacêutico	396	23	30	R\$ 3.938,67
Médico Plantonista Clínico	441	24	36	R\$ 13.241,81
Psicólogo CAPS	1412	2	40	R\$ 5.403,46